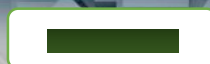




GERENCIAMENTO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

**Caderno de
Indicadores Padronizados
do Plano Estratégico**



**tce
mt**

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Planejamento, Integração e Coordenação



Caderno de Indicadores Padronizados

**Coordenadoria de Planejamento Institucional dos Jurisdicionados
e UFMT - Universidade Federal do Estado de Mato Grosso**

Tribunal de Contas de Mato Grosso

José Carlos Novelli

Presidente

Valter Albano da Silva

Conselheiro Vice-presidente

Guilherme Antônio Maluf

Conselheiro Corregedor-geral

Antônio Joaquim Moraes Rodrigues

Neto

Conselheiro Ouvidor-geral

Waldir Júlio Teis

Conselheiro Supervisor
da Escola Superior de Contas

Gonçalo Domingos de

Campos Neto

Conselheiro

Sérgio Ricardo de Almeida

Conselheiro

Alisson Carvalho de Alencar

Procurador Geral do Ministério Público de Contas

Secretaria de Planejamento Integração e Coordenação

Adjair Roque de Arruda

Secretário

Guilherme de Almeida

Subsecretário

Profº Engº Volmir Manhabosco

Coordenador

Equipe Técnica

Simone R. Albuquerque

Eliane Sguarizi Maciel

Dehon Caporossi

Terezinha Rezende

Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT

Profº Dr. Evandro Aparecido Soares da Silva

Reitor

Prof. Dr. Alexandre, dos Anjos

Coordenador Acadêmico do Convênio

Professora Dr. Debora Pedrotti

Coordenadora Executiva do Convênio

Equipe Técnica de Elaboração

Coordenadoria de Planejamento Institucional dos Jurisdicionados

Profº Engº Volmir Manhabosco

Faculdade de Administração e Ciências Contábeis (FACC)

Prof. Dr. Paulo Augusto Ramalho de Souza

Instituto de Ciências Exatas e da Terra (ICET)

Prof. Dr. Anderson Castro Soares de Oliveira-Matemático

Profª. Dr. Lia Hanna Martins Morita-Matemática

Profª Rita de Cássia da Cruz

**IDENTIDADE INSTITUCIONAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

Negócio
Controle externo da gestão dos recursos públicos.
Missão
Controlar a gestão dos recursos públicos do estado e dos municípios de Mato Grosso, mediante fiscalização, orientação, avaliação de desempenho e julgamento, contribuindo para a qualidade do gasto e a efetividade na prestação dos serviços, no interesse da sociedade.
Visão
Ser um novo paradigma de Tribunal de Contas, por meio da sua missão, contribuindo para que as gestões públicas estaduais e municipais de Mato Grosso sejam referência em administração pública no Brasil.
Valores
Justiça: Pautar-se estritamente por princípios de justiça, pela verdade e pela lei, com integridade, equidade, coerência, impessoalidade e imparcialidade. Qualidade: Atuar de forma ágil, tempestiva, com eficiência, eficácia e efetividade, baseada em padrões de excelência de controle e gestão; Liderança: Atuar com base nos princípios e valores éticos, de forma independente, técnica, responsável, proativa, leal, colaborativa e comprometida com a identidade institucional e com o interesse público; Colaboratividade: Estabelecer parcerias com organizações governamentais e/ou não governamentais para somar competências, capacidades e recursos em ações que possibilitem a implementação e/ou a consolidação de políticas públicas, conforme a nova Visão Estratégica estabelecida para o TCE/MT; Transparência: Disponibilizar e comunicar tempestivamente, em linguagem clara e de fácil acesso, as ações, decisões e atos de gestão do TCE/MT, bem como as informações dos fiscalizados sob sua guarda, no interesse da sociedade; Responsabilidade: Atuar fundamentado estritamente na ordem legal e jurídica vigente, embasado em práticas de boa governança e assumir suas responsabilidades de ordem fiscal, gerencial, programática e de transparência; Inovação: Estar permanentemente aberto para a adoção de medidas criativas e originais, utilizando os recursos humanos e tecnológicos disponíveis, no aprimoramento dos processos, programas, projetos, sistemas e serviços. Iniciativa: Protagonizar a busca de soluções para as grandes questões públicas por meio de atitudes assertivas e propositivas. Diversidade: Buscar permanentemente a compreensão das diferenças e antagonismos na sociedade para propor soluções convergentes, inclusivas e capazes de contribuir no avanço do processo civilizatório. Excelência: Pautar-se pela busca permanente da excelência corporativa, mantendo-se como referência nas ações de controle e como organização essencial para o setor público.

APRESENTAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso possui entre suas competências a missão de controlar a gestão dos recursos públicos do Estado e dos municípios de Mato Grosso, mediante orientação, avaliação de desempenho, fiscalização e julgamento, contribuindo para a qualidade e a efetividade dos serviços, no interesse da sociedade.

Portanto, com o propósito de abranger o processo de utilização do planejamento estratégico na gestão pública nos municípios do estado de Mato Grosso, foi criado o Programa de Apoio ao Gerenciamento do Planejamento Estratégico (GPE), cujo objetivo é contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à população e nos resultados das políticas públicas.

O caderno de indicadores padronizados irá compor o material de apoio do (GPE), que se dá por meio da Secretaria de Planejamento, Integração e Coordenação que, em parceria com a Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), os quais oferecem toda a capacitação técnica às equipes municipais e a orientação metodológica para elaborar, executar, monitorar e avaliar o plano de desenvolvimento de cada município que aderir ao programa.

O objetivo geral deste documento é apresentar uma base conceitual de indicadores recomendados pelo TCE-MT que represente de forma mensurável e definida a partir de objetivos claros, possibilitando assim sua utilização para tomada de decisões de maneira que permita medir as condições de vida e bem-estar da população de determinado município.

<i>Histórico das Revisões</i>	
<i>Revisão 1.0 – outubro/22</i>	<i>Emissão inicial do caderno de Indicadores</i>
<i>Revisão 2.0 – fevereiro/23</i>	<i>Alinhamento dos indicadores da perspectiva financeira, dimensão gestão fiscal, com os indicadores do Programa ISF - Índice de Sustentabilidade do TCE MT.</i>

PROGRAMA DE APOIO AO GERENCIAMENTO DO PLANEJAMENTO ESTRATEGICO



O que é o GPE

O Programa de Apoio ao Gerenciamento do Planejamento Estratégico foi criado para promover a cultura do planejamento dentro da administração dos Municípios do Mato Grosso. O seu objetivo é contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à população e nos resultados das políticas públicas.

Como funciona

O apoio se dá por meio da Secretaria de Planejamento, Integração e Coordenação que, em parceria com a UFMT, oferece toda a capacitação técnica às equipes municipais e a orientação metodológica para elaborar, executar, monitorar e avaliar o plano de desenvolvimento da sua cidade. Além disso, um software do GPE é cedido aos municípios, permitindo que os gestores acompanhem passo a passo a evolução do planejamento.

Veja mais em WWW.TCEMT.COM.BR

SUMÁRIO

1	Introdução.....	11
1.1	Avaliação do desempenho.....	13
1.1.1	Avaliação, classificação e certificação dos municípios adesos.....	13
2	Definições	14
2.1	Perspectiva.....	14
2.2	Dimensão.....	14
2.3	Indicador.....	14
2.4	Indicadores estratégicos.....	15
2.5	Indicadores táticos.....	15
2.6	Balanced scorecard (bsc)	15
2.7	Número.....	15
2.8	Média.....	16
2.9	Razão ou índice.....	16
2.10	Proporção	16
2.11	Taxa.....	17
3	Perspectiva da sociedade.....	18
3.1	Dimensão: saúde	18
3.1.1	Taxa de mortalidade infantil.....	19
3.1.2	Taxa de cobertura das equipes de atenção básica	20
3.1.3	Percentual de cobertura vacinal	22
3.1.4	Taxa de cura de doenças endêmicas	23
3.1.5	Percentual de internações por condições sensíveis à atenção primária.....	25
3.1.6	Taxa de mortes por causas externas.....	26
3.2	Dimensão: educação	27
3.2.1	Taxa de abandono escolar nos anos iniciais do ensino fundamental.....	28
3.2.2	Taxa de abandono escolar nos anos finais do ensino fundamental	29
3.2.3	Taxa de distorção idade série no ensino fundamental.....	29
3.2.4	Taxa de atendimento em creches.....	31
3.2.5	Taxa da demanda de atendimento em creches.....	31

3.2.6	Nota média em língua portuguesa dos alunos do 2º ano do ensino fundamental.....	32
3.2.7	Nota média em língua portuguesa dos alunos do 5º ano do ensino fundamental.....	33
3.2.8	Nota média em matemática dos alunos do 2º ano do ensino fundamental ..	34
3.2.9	Nota média em matemática dos alunos do 5º ano do ensino fundamental ..	35
3.2.10	Taxa de aprovação nos anos iniciais do ensino fundamental.....	35
3.3	Dimensão: vulnerabilidade social	37
3.3.1	Taxa de famílias em situação de pobreza ou extrema pobreza.....	37
3.3.2	Taxa de pessoas vulneráveis sem trabalho nos últimos 12 meses	38
3.3.3	Taxa de pessoas vulneráveis com trabalho precário.....	39
3.3.4	Índice de dimensionamento da extrema pobreza	39
3.4	Dimensão: saneamento básico e meio ambiente	41
3.4.1	Índice de atendimento da população total com rede de água.....	41
3.4.2	Índice de atendimento da população total com rede de esgotos.....	42
3.4.3	Índice de esgoto tratado referido à água consumida.....	43
3.4.4	Taxa de cobertura do serviço de coleta de resíduos sólidos domiciliares em relação à população total do município	44
3.4.5	Percentual de resíduos sólidos gerados pelo município destinados adequadamente.....	44
3.4.6	Taxa de áreas verdes do município.....	45
3.5	Dimensão: infraestrutura.....	47
3.5.1	Taxa de cobertura asfáltica.....	47
3.5.2	Taxa de iluminação pública	47
3.5.3	Taxa de estradas rurais em boa conservação	48
3.6	Dimensão: esportes cultura e lazer.....	50
3.6.1	Taxa de oferta de equipamentos públicos culturais.....	50
3.6.2	Taxa de oferta de equipamentos públicos esportivos.....	51
3.6.3	Taxa de participação em eventos municipais	51
3.7	Dimensão: indústria e comércio.....	53
3.7.1	Taxa de micro e pequenas empresas.....	53
3.7.2	Taxa de empregos formais em micro e pequenas empresas	54

3.7.3	Percentual de receita do programa nacional de alimentação escolar destinado a agricultura familiar	54
3.7.4	Taxa de cobertura da assistência técnica rural na agricultura familiar	55
4	Perspectiva dos processos	57
4.1	Dimensão: gestão	57
4.1.1	Número de irregularidades detectadas pelo tribunal de contas	57
4.1.2	Percentual de serviços disponibilizados on-line para o cidadão	58
4.1.3	Índice de transparência do município	58
4.1.4	Índice de maturidade do processo de gestão de contratos.....	59
4.2	Dimensão: estrutura operacional	61
4.2.1	Índice municipal de governança da tecnologia da informação.....	61
4.2.2	Percentual de equipamentos de informática.....	61
4.3	Dimensão: satisfação da sociedade	63
4.3.1	Índice de satisfação com a educação	63
4.3.2	Índice de satisfação com a merenda escolar	64
4.3.3	Índice de satisfação com o abastecimento e qualidade da água.....	65
4.3.4	Índice de satisfação com a saúde.....	66
4.3.5	Índice de satisfação com a coleta de lixo e limpeza pública.....	67
4.3.6	Índice de satisfação geral	68
5	Perspectiva de aprendizagem e conhecimento	70
5.1	Dimensão: satisfação no trabalho.....	70
5.1.1	Índice médio de satisfação com os colegas de trabalho	70
5.1.2	Índice de satisfação com o salário	71
5.1.3	Índice de satisfação com a chefia.....	72
5.1.4	Índice de satisfação com a natureza do trabalho.....	73
5.1.5	Índice de satisfação com as promoções	74
5.2	Dimensão: desenvolvimento humano	74
5.2.1	Taxa de capacitação de servidores	75
5.2.2	Taxa de capacitação de gestores	75
5.2.3	Percentual de implantação da gestão por competência	76
5.2.4	Percentual de competências desenvolvidas.....	77
6	Perspectiva financeira.....	79

6.1	Dimensão: fiscal	79
6.1.1	Receita corrente líquida per capita	79
6.1.2	Despesa per capita.....	80
6.1.3	Índice de investimentos publicos	84
6.1.4	Índice de liquidez	83
6.1.5	Índice de gasto com pessoal	83
6.1.6	Índice de custo da dívida	83
6.1.7	Índice de receita própria tributária	84
6.1.8	Índice de esforço de arrecadação.....	85
6.1.9	Índice de autonomia financeira.....	86
	Referências bibliográficas	88
	Anexos 90	

1 INTRODUÇÃO

O método de trabalho adotado nas unidades gestoras no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso é baseado nos fundamentos teóricos do *Balanced Scorecard* (BSC), que surgiu para conseguir conectar os objetivos da gestão de longo prazo com os resultados e projetos da organização no momento atual, além de ser um método voltado ao gerenciamento da estratégia das organizações. Seu principal objetivo é possibilitar que gestores e equipes trabalhem pensando no futuro (longo prazo), atuando para concretizar ações ou projetos que garantam um crescimento sólido às organizações.

Com isso, as perspectivas do BSC são os pontos de vista de negócio, e as dimensões é o que precisa ser levada em consideração na hora de estruturar o plano de execução do plano estratégico. Portanto dentro de cada perspectiva são definidos temas estratégicos, objetivos, metas e indicadores para colocar a estratégia da organização em prática.

Neste documento estão descritos 66 indicadores distribuídos em quatro perspectivas estratégicas:

- Sociedade – dividida em 7 dimensões
 - ✓ Saúde
 - ✓ Educação
 - ✓ Vulnerabilidade Social
 - ✓ Saneamento Básico e Meio Ambiente
 - ✓ Infraestrutura
 - ✓ Esporte, Cultura e Lazer
 - ✓ Indústria e Comércio
- Processos – dividida em 3 dimensões
 - ✓ Gestão dos Processos
 - ✓ Estrutura Operacional
 - ✓ Satisfação da Sociedade
- Aprendizagem e Conhecimento – dividida em 2 dimensões
 - ✓ Satisfação no Trabalho
 - ✓ Desenvolvimento Humano

- Financeira – apenas uma dimensão
 - ✓ Fiscal

Assim, todos os indicadores serão apresentados mediante uma ficha de qualificação contendo as seguintes informações:

1. **Indicador:** nome do indicador.
2. **Conceituação:** informações que definem o indicador e a forma como ele se expressa, se necessário agregando elementos para a compreensão do seu conteúdo.
3. **Polaridade:** descrição da polaridade do resultado de acompanhamento do indicador, indicando se o seu valor maior é melhor menor é melhor
 - 3.1 – **Meta Reversa:** Adota-se esta opção toda vez que tivermos uma meta de redução, porém durante o exercício haverá aumento cumulativo.
4. **Interpretação:** explicação sucinta do tipo de informação obtida e seu significado.
5. **Referencial comparativo pertinente:** valor de referência que serve para comparabilidade do estado atual do município.
6. **Como medir (Método de cálculo):** fórmula utilizada para calcular o indicador, definindo precisamente os elementos que a compõem.
7. **Periodicidade de lançamento no GPE:** define de quanto e quanto tempo deve haver o lançamento do indicador no sistema GPE.
8. **Periodicidade de apuração:** define de quanto e quanto tempo deve o valor consolidado do indicador no sistema GPE.
9. **Responsabilidade:** secretaria ou setor responsável pela inserção dos dados no sistema do GPE. Recomenda-se que para o responsável seja usado sempre o nome do secretário.

A ficha de qualificação deve ser cuidadosamente seguida, de forma a proporcionar uma padronização na obtenção do indicador e gerando resultados que sejam confiáveis e que possam ser utilizados em comparações internas e externas.

1.1 AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO

1.1.1 AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ESTRATÉGICO DOS MUNICÍPIOS

Para efeito de estimular os gestores dos municípios no uso da metodologia de planejamento estratégico como ferramenta de gestão, ao final de cada exercício, os municípios participantes do **Programa de Apoio ao Gerenciamento do Planejamento Estratégico** terão seu desempenho avaliado levando em consideração aspectos relacionados ao esforço na implementação da metodologia de planejamento estratégico e os resultados obtidos nos principais indicadores.

No quadro 01 é apresentado os indicadores deste documento que serão utilizados no processo de apuração do desempenho, levando em consideração os seguintes requisitos:

- **Critério 1 – Relevância:** Uso do conjunto de indicadores relevantes suficientes para avaliar o desempenho estratégicos nas principais políticas públicas. Este fator de avaliação é orientado por este caderno, e levará em conta o percentual de uso dos indicadores recomendados pelo TCE.
- **Critério 2 – Compromisso com a meta:** Demonstração do alcance ou superação da meta no exercício em avaliação. A apuração levará em consideração o percentual dos indicadores recomendados com as respectivas metas alcançadas ou superadas no período avaliado.
- **Critério 3 - Tendência de Melhoria:** Demonstração de melhoria contínua ou estabilização em nível aceitável dos resultados numéricos das metas, considerando pelo menos os últimos 03 exercícios, para o conjunto de indicadores padrões.

Ver Anexo pag. 85 – INDICADORES DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ESTRATÉGICO

2 DEFINIÇÕES

2.1 PERSPECTIVA

É uma técnica de representação tridimensional, no sentido que possibilita interpretação objetiva, em relação ao que está sendo observado.

2.2 DIMENSÃO

Dimensão é uma extensão mensurável (em todos os sentidos) que determina a porção de espaço ocupada por um corpo; tamanho, proporção. No nosso contexto dimensão é uma extensão relacionada à perspectiva ao qual o indicador estará interligado, por exemplo: Na perspectiva da Sociedade, temos a dimensão “SAÚDE”, que será composta por vários indicadores que se deseja medir para chegar a um objetivo desejado.

2.3 INDICADOR

A ciência aponta diversas interpretações no que diz respeito a indicadores, todas guardando certa similaridade conceitual. Segundo Ferreira, Cassiolato e Gonzales (2009), por exemplo:

“O indicador é uma medida, de ordem quantitativa ou qualitativa, dotada de significado particular e utilizada para organizar e captar as informações relevantes dos elementos que compõem o objeto da observação. É um recurso metodológico que informa empiricamente sobre a evolução do aspecto observado”.

Na administração pública, os indicadores são instrumentos que colaboram para caracterizar e medir aspectos relacionados a um determinado evento decorrente da atuação ou da displicência do governo do Estado. Sua principal finalidade é representar, de forma comensurável, um aspecto da realidade contemporânea, de maneira a tornar prática a sua análise e avaliação.

Portanto, os indicadores auxiliam para:

- Aferir os resultados e gerir o desempenho;

- Fundamentar a observação crítica dos resultados obtidos e do desenvolvimento de tomada decisão;
- Favorecer o avanço contínuo dos processos organizacionais;
- Ensejar o planejamento e o controle do desempenho; e
- Proporcionar a investigação comparativa da atuação da organização e da atividade de diversas organizações atuantes em áreas ou ambientes correlativos;

2.4 INDICADORES ESTRATÉGICOS

Eles indicam as possibilidades e o que pode ser feito para que os objetivos estratégicos sejam atingidos aumentando a produção de modo que atenda às necessidades e demandas para alcançar os objetivos dos indicadores e do planejamento estratégico.

2.5 INDICADORES TÁTICOS

No nível tático devem-se questionar as possibilidades e o que pode ser feito para que os objetivos estratégicos sejam atingidos aumentando a produção de modo que atenda às necessidades e demandas para alcançar os objetivos dos indicadores e do planejamento estratégico.

2.6 BALANCED SCORECARD (BSC)

Segundo Kaplan e Norton (1990 apud HERRERO, 2019, p.25), BSC É uma metodologia que “traduz a missão e visão das empresas num conjunto abrangente de medidas de desempenho que serve de base para um sistema de medição e gestão estratégica”.

2.7 NÚMERO

Indicador cuja definição é iniciada por um número ou população. É o resultado de uma contagem ou estimativa em valor absoluto. Dado comum que, por ter sido dotado de um significado ou conceito, passa a ser considerado indicador.

Exemplo:

- Número de processos avaliados;
- Número de auditorias realizadas.

2.8 MÉDIA

É o valor médio de um conjunto de dados. Existem alguns tipos de médias, sendo que a mais usual é a média aritmética, soma de todos os valores dividida pela quantidade deles.

Exemplo:

- Esperança média de vida ao nascer;
- Média das notas dos alunos do ensino fundamental.

2.9 RAZÃO OU ÍNDICE

A razão entre dois números é a divisão entre duas medidas de interesse, sendo que o denominador não inclui o numerador, ou seja, são duas medidas separadas e excludentes.

Exemplo:

- Renda per capita = renda / população;
- Densidade demográfica=População/superfície.

2.10 PROPORÇÃO

Proporção é a divisão entre duas medidas, sendo o numerador o número de casos específicos e o denominador o número total do conjunto. Pode ser usada para estimar a probabilidade de um evento.

Exemplo:

- Proporção de natalidade = número de nascidos / população total;
- Proporção de mortalidade = número de óbitos / população total;
- Proporção de evasão escolar = número de alunos evadidos / número inicial de matrículas realizadas.

2.11 TAXA

Taxa são proporções multiplicadas por uma potência de 10 e seus múltiplos para melhorar a compreensão do indicador.

Um caso especial das taxas é a porcentagem, em que as proporções são multiplicadas por 100.

Exemplos:

- Taxa de mortalidade = proporção de mortalidade x 1.000;
- Taxa de natalidade = proporção de natalidade x 1.000;
- Taxa de evasão escolar = proporção de evasão escolar x 100;

3 PERSPECTIVA DA SOCIEDADE

3.1 DIMENSÃO: SAÚDE

Para a dimensão saúde serão considerados seis indicadores:

1. Taxa de mortalidade infantil;
2. Taxa de cobertura das equipes de atenção básica; (Lei complementar nº 746, de 25/08/2022)
3. Percentual de cobertura vacinal; (Lei complementar nº 746, de 25/08/2022)
4. Taxa de Cura de doenças Endêmicas; (Lei complementar nº 746, de 25/08/2022)
5. Percentual de internações por condições sensíveis à atenção primária; (Lei complementar nº 746, de 25/08/2022)
6. Taxa de mortes por causas externas;



3.1.1 TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL

1. **Indicador:** taxa de mortalidade Infantil.
2. **Conceituação:** taxa de óbitos de crianças menores de um ano por 1.000 nascidos vivos.
3. **Polaridade:** quanto menor melhor. (Meta Reversa)

4. **Interpretação:** este indicador varia de 0 a 1000, quanto maior for a taxa de mortalidade, maior será o número de mortes entre os nascidos vivos durante o seu primeiro ano de vida, sendo assim as altas taxas de mortalidade infantil refletem, de maneira geral, baixos níveis de saúde e de desenvolvimento socioeconômico.

As taxas reduzidas podem ser resultado de subnotificações nos registros de óbitos, enquanto as taxas muito elevadas podem indicar a incidência de um surto epidemiológico.

5. **Referencial comparativo pertinente:** o índice considerado aceitável pela Organização Mundial da Saúde (OMS) é de 10 mortes para cada mil nascimentos.

6. **Como medir (método de cálculo):**

$$TMI = \frac{O}{N} * 1000$$

em que:

- *TMI* é a taxa de mortalidade infantil;
 - *O* é o número de óbitos de residentes com menos de um ano de idade;
 - *N* é o número total de nascidos vivos de mães residentes no município;
7. **Periodicidade de lançamento no GPE:** periodicidade mensal e lançamento em cada último dia do mês.
8. **Periodicidade de apuração:** anual.
9. **Responsabilidade:** secretaria de saúde do município.

3.1.2 TAXA DE COBERTURA DAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA

1. **Indicador:** taxa de cobertura das equipes de atenção básica.
2. **Conceituação:** percentual da população atendida (coberta) pela atenção básica.
3. **Polaridade:** quanto maior melhor.
4. **Interpretação:** o indicador varia de 0 a 100%. O percentual da população atendida pelas equipes de saúde da família (eSF) e de atenção Básica (eAB) é utilizado para o monitoramento do acesso aos serviços de atenção Básica.

5. **Referencial comparativo pertinente:** ampliar para 72,71% até 2023 (segundo plano nacional de saúde).

6. **Como medir (método de cálculo):**

$$TCAB = \frac{ESF * 3.450 + (EAB + ESF_e) * 3.000}{N} * 100$$

em que:

- TCAB é a taxa de cobertura das equipes de atenção básica;
- N é a estimativa populacional do município, com referência em 1º de julho do ano anterior;
- ESF é o número de equipes da Estratégia Saúde da Família, formada por médicos, enfermeiros, técnicos ou auxiliares de enfermagem e agentes comunitários de saúde, podendo haver, por exemplo, uma equipe de Saúde bucal formada por cirurgião-dentista, auxiliar de consultório dentário e técnico em higiene dental.
 - Corresponde aos códigos 01 a 03, 12 a 15 e 24 a 39 desde que vinculadas aos estabelecimentos de saúde instituídas em sua respectiva portaria e cadastradas no SCNES-Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde.
 - As equipes de 24 a 38 são ponderadas conforme Portaria nº 703/2011 (24 a 26 = 1 equipe; 27 a 29 = 2 equipes; 30 a 32 = 3 equipes; 33 a 35 = 0,85 equipe; 36 a 38 = 0,6 equipe).
 - 3450: estimativa da população coberta pelas equipes da Estratégia Saúde da Família.
- EAB: número de equipes de Atenção Básicas tradicionais parametrizadas para adesão ao Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade (PMAQ), conforme Portaria nº 576, de 19 de setembro de 2011.
 - Corresponde aos códigos 16 a 21 desde que vinculados aos estabelecimentos de saúde instituídos em sua respectiva portaria e cadastrados no SCNES.
 - Essas equipes são ponderadas conforme Portaria nº 576/2011 (16 e 19 = 1 equipe; 17 e 20 = 2 equipes; 18 e 21 = 3 equipes).

- **ESF_e**: é o número de equipes de Atenção Básicas tradicionais equivalentes a equipes da Estratégia Saúde da Família, conforme carga horária ambulatorial de médicos e enfermeiros na Atenção Básica.
 - Uma equipe equivalente é formada a partir do mínimo de 60h de carga horária ambulatorial médica e mínimo de 40h de carga horária ambulatorial de enfermagem na Atenção Básica.
 - **3000**: é a estimativa da população coberta pelas equipes de Atenção Básica.
7. **Periodicidade de lançamento no GPE**: periodicidade mensal e lançamento em cada último dia do mês.
 8. **Periodicidade de apuração**: anual.
 9. **Responsabilidade**: secretaria de saúde do município.

3.1.3 PERCENTUAL DE COBERTURA VACINAL

1. **Indicador**: percentual de cobertura vacinal.
2. **Conceituação**: percentual de vacinados sobre o total da população, expressa por tipo de vacinas (contra determinada doença) e grupos de idade (população alvo).
3. **Polaridade**: quanto maior melhor.
4. **Interpretação**: o indicador varia de 0 a 100%. Representa o nível de proteção da população contra doenças evitáveis pela imunização.
5. **Referencial comparativo pertinente**: o plano nacional de imunização (PNI) recomenda meta de pelo 80% para a vacina contra o HPV, 90% para as vacinas BCG e Rotavírus e 95% para as demais vacinas.
6. **Como medir (Método de cálculo)**:

$$PCV = \frac{D}{N} * 100$$

em que:

- **PCV** é o percentual de cobertura vacinal;
- **D** é o número de doses de determinada vacina administrada na população alvo;
- **N** é o número de indivíduos da população-alvo;

Obs.: Este indicador é calculado para cada vacina e grupo de idade a qual se aplica, constante no plano nacional de imunização:

- BCG;
 - Hepatite B;
 - Penta (DTP/Hib/Hep B);
 - Vacina Pneumocócica 10 valente;
 - VIP (Vacina Inativada Poliomielite);
 - VRH (Vacina Rotavírus Humano);
 - Meningocócica C (conjugada);
 - VOP (Vacina Oral Poliomielite);
 - Febre amarela;
 - Tríplice viral (Sarampo, rubéola, caxumba);
 - Tetraviral (Sarampo, rubéola, caxumba, varicela);
 - Hepatite A;
 - DTP (tríplice bacteriana);
 - Varicela;
 - HPV quadrivalente (Papilomavírus Humano);
7. **Periodicidade de lançamento no GPE:** periodicidade mensal em cada último dia do mês.
8. **Periodicidade de apuração:** anual.
9. **Responsabilidade:** secretaria de saúde do município.

3.1.4 TAXA DE CURA DE DOENÇAS ENDÊMICAS

1. **Indicador:** taxa de cura de doenças endêmicas.
2. **Conceituação:** percentual de cura de determinada doença endêmica e curadas em relação ao total de casos diagnosticados no município.
3. **Polaridade:** quanto maior melhor.
4. **Interpretação:** o indicador varia de 0 a 100%. É um indicador operacional que avalia a efetividade dos tratamentos. Possibilita a inferência sobre a qualidade do atendimento dos serviços de saúde à pessoa acometida pela doença endêmica, expressando a efetividade dos serviços em assegurar a adesão ao tratamento até a alta. É de grande relevância, uma vez que a

cura refletirá na redução dos focos de contágio da doença e contribuirá para prevenir incapacidades físicas.

5. **Referencial comparativo pertinente:** utilizar o melhor valor histórico do município dos últimos 03 anos.

6. **Como medir (Método de cálculo):**

$$CDE = \frac{C}{N} * 100$$

em que:

- CDE é a taxa de cura de doenças endêmicas;
- C é o número total de curados da doença que foram diagnosticados no município;
- N É a população total de doentes diagnosticados e residentes no município;

Obs.: Este indicador é calculado para cada doença endêmica conforme lista de nota técnica do DATASUS:

- Dengue e Febre Amarela;
- Doença de Chagas;
- Esquistossomose;
- Filariose;
- Hanseníase;
- Leishmaniose;
- Malária;
- Peste;
- Poliomielite;
- Raiva;
- Tracoma;

7. **Periodicidade de lançamento no GPE:** periodicidade mensal e lançamento em cada último dia do mês.

8. **Periodicidade de apuração:** anual.

9. **Responsabilidade:** secretaria de saúde do município.

3.1.5 PERCENTUAL DE INTERNAÇÕES POR CONDIÇÕES SENSÍVEIS À ATENÇÃO PRIMÁRIA

1. **Indicador:** percentual de internações por condições sensíveis à atenção primária.
2. **Conceituação:** percentual de internações pagas pelo Sistema Único de Saúde (SUS) por condições sensíveis à atenção básica em relação ao total de internações pagas pelo Sistema Único de Saúde (SUS).
3. **Polaridade:** quanto menor melhor. (Meta Reversa)
4. **Interpretação:** o indicador varia de 0 a 100%. Revela o resultado das ações e serviços de promoção da saúde, prevenção de riscos, e do diagnóstico e tratamento precoces. Mensura, de forma indireta, a avaliação da atenção primária e a eficiência no uso dos recursos.
5. **Referencial comparativo pertinente:** utilizar o melhor valor histórico do município dos últimos 03 anos.
6. **Como medir (Método de cálculo):**

$$IAP = \frac{IH}{N} * 100$$

em que:

- *IAP* é o percentual de internações por condições sensíveis à atenção primária;
 - *IH* é o número de internações hospitalares de residentes financiadas pelo SUS por condições sensíveis à atenção primária, sendo apenas selecionadas as internações com CID-10 no diagnóstico principal relacionadas na Lista Brasileira de Internações por Condições Sensíveis à Atenção Primária;
 - *N* é o número total de internações hospitalares de residentes financiadas pelo SUS, excluídas as internações com diagnósticos relacionados aos partos (CID-10: O80-O84);
7. **Periodicidade de lançamento no GPE:** periodicidade mensal e lançamento em cada último dia do mês.
 8. **Periodicidade de apuração:** anual.
 9. **Responsabilidade:** secretaria de saúde do município.

3.1.6 TAXA DE MORTES POR CAUSAS EXTERNAS

1. **Indicador:** taxa de mortes por causas externas.
2. **Conceituação:** número de óbitos por causas externas (acidentes e violências), por 100 mil habitantes.
3. **Polaridade:** quanto menor melhor. (Meta Reversa)
4. **Interpretação:** o indicador varia de 0 a 100 mil. Considera o número de mortes para cada 100 mil habitantes, devido a acidentes de trânsito, homicídios ou suicídios.
5. **Referencial comparativo pertinente:** utilizar o melhor valor histórico do município dos últimos 03 anos.
6. **Como medir (Método de cálculo):**

$$TMCE = \frac{M}{N} * 100000$$

em que:

- *TMCE* é a taxa de mortes por causas externas;
 - *M* é o total de mortes por causas externas;
 - *N* é a população total do município;
7. **Periodicidade de lançamento no GPE:** periodicidade trimestral e lançamento no último mês de março, junho, setembro e dezembro de cada ano.
 8. **Periodicidade de apuração:** anual.
 9. **Responsabilidade:** secretaria de saúde do município.

3.2 DIMENSÃO: EDUCAÇÃO

Para a dimensão educação serão considerados dez indicadores:

1. Taxa de abandono escolar nos anos iniciais do ensino fundamental;
2. Taxa de abandono escolar nos anos finais do ensino fundamental;
3. Taxa de distorção idade série no ensino fundamental;
4. Taxa de atendimento em creches;
5. Demanda de atendimento em creches;
6. Nota média em língua portuguesa dos alunos do 2º ano do ensino fundamental; (Lei complementar nº 746, de 25/08/2022);
7. Nota média em língua portuguesa dos alunos do 5º ano do ensino fundamental; (Lei complementar nº 746, de 25/08/2022);
8. Nota média em matemática dos alunos do 2º ano do ensino fundamental; (Lei complementar nº 746, de 25/08/2022);
9. Nota média em matemática dos alunos do 5º ano do ensino fundamental; (Lei complementar nº 746, de 25/08/2022);
10. Taxa de aprovação nos anos iniciais do ensino fundamental; (Lei complementar nº 746, de 25/08/2022);

3.2.1 TAXA DE ABANDONO ESCOLAR NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

1. **Indicador:** taxa de abandono escolar nos anos iniciais do ensino fundamental (1º ao 5º ano).
2. **Conceituação:** percentual de alunos que iniciaram os anos iniciais do ensino fundamental (1º ao 5º ano), mas que deixaram de frequentar a escola antes do término do período letivo, por razões diversas, sem requerer formalmente a transferência.
3. **Polaridade:** quanto menor melhor.
4. **Interpretação:** este indicador varia de 0 a 100%, sendo que quanto mais próximo de 100%, pior é a situação dos estudantes com relação ao abandono.
5. **Referencial comparativo pertinente:** reduzir para 0% a taxa de abandono escolar nos anos iniciais do ensino fundamental até 2024 (segundo plano nacional de educação).
6. **Como medir (Método de cálculo):**

$$TAE = \frac{A}{M} * 100$$

em que:

- *TAE* é a taxa de abandono escolar nos anos iniciais do ensino fundamental (1º ao 5º ano);
 - *A* é o número de alunos que abandonaram a escola nos anos iniciais do ensino fundamental (1º ao 5º ano);
 - *M* é o número total de matriculados nos anos iniciais do ensino fundamental (1º ao 5º ano).
7. **Periodicidade de lançamento no GPE:** periodicidade bimestral e lançamento ao final de cada bimestre letivo no GPE.
 8. **Periodicidade de apuração:** anual.
 9. **Responsabilidade:** secretaria da educação do município.

3.2.2 TAXA DE ABANDONO ESCOLAR NOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

1. **Indicador:** taxa de abandono escolar nos anos finais do ensino fundamental (6º ao 9º ano).
2. **Conceituação:** percentual de alunos que iniciaram os anos finais do ensino fundamental (5º ao 9º ano), mas que deixaram de frequentar a escola antes do término do período letivo, por razões diversas, sem requerer formalmente a transferência.
3. **Polaridade:** quanto menor melhor. (Meta Reversa)
4. **Interpretação:** este indicador varia de 0 a 100%, sendo que quanto mais próximo de 100%, pior é a situação dos estudantes com relação ao abandono.
5. **Referencial comparativo pertinente:** reduzir para 0% a taxa de abandono escolar nos anos finais do ensino fundamental até 2024 (segundo plano nacional de educação).
6. **Como medir (Método de cálculo):**

$$TAEaf = \frac{A}{M} * 100$$

em que:

- $TAEaf$ é a taxa de abandono escolar nos anos finais (6º ao 9º ano);
 - A é o número de alunos que abandonaram a escola nos anos finais do ensino fundamental (5º ao 9º ano);
 - M é o número total de matriculados nos anos finais do ensino fundamental (5º ao 9º ano);
7. **Periodicidade de lançamento no GPE:** periodicidade bimestral e lançamento a final de cada semestre letivo no GPE.
 8. **Periodicidade de apuração:** anual.
 9. **Responsabilidade:** secretaria da educação do município.

3.2.3 TAXA DE DISTORÇÃO IDADE SÉRIE NO ENSINO FUNDAMENTAL

1. **Indicador:** taxa de distorção idade-série no ensino fundamental.

2. **Conceituação:** percentual de jovens que frequentavam a escola numa determinada série com idade de no mínimo dois anos a mais do que a idade esperada para aquela série.
3. **Polaridade:** quanto menor melhor.
4. **Interpretação:** este indicador varia de 0 a 100%, sendo que quanto mais próximo de 100%, maior será a proporção de estudantes em defasagem com respeito à idade considerada adequada para cada série de escolarização. As taxas de distorção altas indicam tendência dos estudantes ao abandono ou evasão escolar.
5. **Referencial comparativo pertinente:** reduzir para 5% a taxa de distorção idade- série no 9º ano do ensino fundamental até 2024 (segundo plano nacional de educação).
6. **Como medir (Método de cálculo):**

$$TDI = \frac{A}{M} * 100$$

em que:

- *TDI* é a taxa de distorção idade série no ensino fundamental;
- *A* é o número de estudantes matriculados no ensino fundamental com idade de com idade de no mínimo 2 anos a mais do que a idade esperada na série considerada;
- *M* é o número total de matrículas na série considerada;

Obs.: Este indicador é obtido para cada ano do ensino fundamental (1º ao 9º ano), e para todos os anos agregados.

Nota: Para definir as metas do município, deve-se utilizar como indicador global todas as séries do ensino fundamental agregadas, e o indicador por série será utilizado para as submetas.

7. **Periodicidade de lançamento no GPE:** lançamento ao final de cada semestre letivo no GPE.
8. **Periodicidade de apuração:** anual.
9. **Responsabilidade:** secretaria da educação do município.

3.2.4 TAXA DE ATENDIMENTO EM CRECHES

1. **Indicador:** taxa de atendimento em creches.
2. **Conceituação:** percentual de crianças de 0 a 3 anos que frequentam creche. Indica o ritmo de crescimento do atendimento em creches.
3. **Polaridade:** quanto maior melhor.
4. **Interpretação:** este indicador varia de 0 a 100%, sendo que quanto mais próximo de 100%, maior é a proporção de crianças de 0 a 3 anos atendidas pelas creches no município.
5. **Referencial comparativo pertinente:** ampliar para 50% até 2024 (segundo plano nacional de educação).
6. **Como medir (Método de cálculo):**

$$TAC = \frac{M}{N} * 100$$

em que:

- TAC é a taxa de atendimento em creches;
 - M é o número de Matrículas em Creches de 0 a 3 anos;
 - N é o número de crianças de 0 a 3 anos no município;
7. **Periodicidade de lançamento no GPE:** lançamento ao final de cada semestre letivo no SGE.
 8. **Periodicidade de apuração:** anual.
 9. **Responsabilidade:** secretaria da educação do município.

3.2.5 TAXA DA DEMANDA DE ATENDIMENTO EM CRECHES

1. **Indicador:** taxa da demanda de atendimento em creches.
2. **Conceituação:** taxa de crianças de 0 a 3 anos matriculadas em creche com relação ao total de crianças que solicitaram o atendimento em creches no município.
3. **Polaridade:** quanto maior melhor.
4. **Interpretação:** quando este indicador está próximo de 1, significa que a demanda por atendimento em creches está sendo atendida. Por outro lado, quando este indicador é menor do que 1, significa que o município apresenta demanda reprimida por atendimento em creches.

5. **Referencial comparativo pertinente:** utilizar o melhor valor histórico do município dos últimos 03 anos.

6. **Como medir (Método de cálculo):**

$$DEC = \frac{M}{D}$$

em que:

- *DEC* é a taxa da demanda de atendimento em creches;
- *M* é o número de matrículas em creches;
- *D* é a população de crianças que necessitam de creches;

7. **Periodicidade de lançamento no GPE:** semestral (ao final de cada semestre letivo).

8. **Periodicidade de apuração:** anual.

9. **Responsabilidade:** secretaria da educação do município.

3.2.6 NOTA MÉDIA EM LÍNGUA PORTUGUESA DOS ALUNOS DO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

1. **Indicador:** nota média em língua portuguesa dos alunos do 2º ano do ensino fundamental.

2. **Conceituação:** média das notas de língua portuguesa padronizada na escola de zero a dez, com base nos resultados de avaliações.

3. **Polaridade:** quanto maior melhor.

4. **Interpretação:** este indicador varia de 0 a 100, sendo que quanto mais próximo de 100, maior é o avanço na aprendizagem em língua portuguesa entre os alunos do 2º ano do ensino fundamental.

5. **Referencial comparativo pertinente:** utilizar o melhor valor histórico do município nos últimos 03 anos.

6. **Como medir (Método de cálculo):**

$$NLP2 = \frac{S}{N}$$

em que:

- *NLP2* é a nota média em língua portuguesa dos alunos do 2º ano do ensino fundamental;

- S é igual ao somatório de todas as notas de português dos alunos do 2º ano do ensino fundamental;
 - N é o número total de alunos matriculados no 2º ano do ensino fundamental;
7. **Periodicidade de lançamento no GPE:** anual e lançamento ao final de cada ano letivo.
 8. **Periodicidade de apuração:** anual.
 9. **Responsabilidade:** secretaria da educação do município.

3.2.7 NOTA MÉDIA EM LÍNGUA PORTUGUESA DOS ALUNOS DO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

1. **Indicador:** nota média em língua portuguesa dos alunos do 5º ano do ensino fundamental.
2. **Conceituação:** média das notas de língua portuguesa padronizada na escola de zero a dez, com base nos resultados de avaliações.
3. **Polaridade:** quanto maior melhor.
4. **Interpretação:** este indicador varia de 0 a 100, sendo que quanto mais próximo de 100, maior é o avanço na aprendizagem em língua portuguesa entre os alunos do 5º ano do ensino fundamental.
5. **Referencial comparativo pertinente:** utilizar o melhor valor histórico do município nos últimos 03 anos.
6. **Como medir (Método de cálculo):**

$$NLP5 = \frac{S}{N}$$

em que:

- $NLP5$ é a nota média em língua portuguesa dos alunos do 5º ano do ensino fundamental;
- S é igual ao somatório de todas as notas de português dos alunos do 5º ano do ensino fundamental;
- N é o número total de alunos matriculados no 5º ano do ensino fundamental;

7. **Periodicidade de lançamento no GPE:** anual e lançamento ao final de cada ano letivo.
8. **Periodicidade de apuração:** anual.
9. **Responsabilidade:** secretaria da educação do município.

3.2.8 NOTA MÉDIA EM MATEMÁTICA DOS ALUNOS DO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

1. **Indicador:** nota média em matemática dos alunos do 2º ano do ensino fundamental.
2. **Conceituação:** média das notas de matemática padronizada na escola de zero a dez, com base nos resultados de avaliações.
3. **Polaridade:** quanto maior melhor.
4. **Interpretação:** este indicador varia de 0 a 100, sendo que quanto mais próximo de 100, maior é o avanço na aprendizagem em matemática entre os alunos do 2º ano do ensino fundamental.
5. **Referencial comparativo pertinente:** utilizar o melhor valor histórico do município nos últimos 03 anos.
6. **Como medir (Método de cálculo):**

$$NM2 = \frac{S}{N}$$

em que:

- $NM2$ é a nota média em matemática dos alunos do 2º ano do ensino fundamental;
 - S é igual ao somatório de todas as notas de português dos alunos do 2º ano do ensino fundamental;
 - N é o número total de alunos matriculados no 2º ano do ensino fundamental;
7. **Periodicidade de lançamento no GPE:** anual e lançamento ao final de cada ano letivo.
 8. **Periodicidade de apuração:** anual.
 9. **Responsabilidade:** secretaria da educação do município.

3.2.9 NOTA MÉDIA EM MATEMÁTICA DOS ALUNOS DO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

1. **Indicador:** nota média em matemática dos alunos do 5º ano do ensino fundamental.
2. **Conceituação:** média das notas de matemática padronizada na escola de zero a dez, com base nos resultados de avaliações.
3. **Polaridade:** quanto maior melhor.
4. **Interpretação:** este indicador varia de 0 a 100, sendo que quanto mais próximo de 100, maior é o avanço na aprendizagem em matemática entre os alunos do 5º ano do ensino fundamental.
5. **Referencial comparativo pertinente:** utilizar o melhor valor histórico do município nos últimos 03 anos.
6. **Como medir (Método de cálculo):**

$$NM5 = \frac{S}{N}$$

em que:

- $NM5$ é a nota média em matemática dos alunos do 5º ano do ensino fundamental;
 - S é igual ao somatório de todas as notas de português dos alunos do 5º ano do ensino fundamental;
 - N é o número total de alunos matriculados no 5º ano do ensino fundamental;
7. **Periodicidade de lançamento no GPE:** anual e lançamento ao final de cada ano letivo.
 8. **Periodicidade de apuração:** anual.
 9. **Responsabilidade:** secretaria da educação do município.

3.2.10 TAXA DE APROVAÇÃO NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

1. **Indicador:** taxa de aprovação nos anos iniciais do ensino fundamental.
2. **Conceituação:** percentual de alunos aprovados entre todas as matrículas em determinada série nos anos iniciais do ensino fundamental.
3. **Polaridade:** quanto maior melhor.

4. **Interpretação:** Este indicador varia de 0 até 100%, sendo que quanto mais próximo de 100%, maior é o avanço na aprendizagem.
5. **Referencial comparativo pertinente:** utilizar o melhor valor histórico do município nos últimos 03 anos.
6. **Como medir (Método de cálculo):**

$$TAP = \frac{NA}{M} * 100$$

em que:

- *TAP* é a taxa de aprovação;
- *NA* é o número de aprovados em determinada série;
- *M* é o total de alunos matriculados em determinada série;

Obs.: Este indicador é obtido para cada série dos anos iniciais do ensino fundamental (1º ao 5º ano), e para todos os anos agregados (denominado indicador global). Para definir as metas do município, deve-se utilizar como indicador global todas as séries do ensino fundamental agregadas, e o indicador por série será utilizado para as submetas.

7. **Periodicidade de lançamento no GPE:** anual e lançamento ao final de cada ano letivo.
8. **Periodicidade de apuração:** anual.
9. **Responsabilidade:** secretaria da educação do município.

3.3 DIMENSÃO: VULNERABILIDADE SOCIAL

Para a dimensão vulnerabilidade social serão considerados quatro indicadores:

1. Taxa de famílias em situação de pobreza ou extrema pobreza;
2. Taxa de pessoas vulneráveis sem trabalho nos últimos 12 meses;
3. Taxa de pessoas vulneráveis com trabalho precário;
4. Índice de dimensionamento da extrema pobreza;

3.3.1 TAXA DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE POBREZA OU EXTREMA POBREZA

1. **Indicador:** taxa de famílias em situação de pobreza ou extrema pobreza.
2. **Conceituação:** percentual de famílias em situação de extrema pobreza (com renda mensal de até R\$89,00 por pessoa), ou situação de pobreza (com renda mensal por pessoa entre R\$89,01 até R\$ 178,00 por pessoa), sobre o total de famílias no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).
3. **Polaridade:** quanto menor melhor.
4. **Interpretação:** este indicador varia de 0 a 100%, quanto maior o indicador, maior o número de famílias que necessitam de inclusão aos programas sociais de transferência de renda. Expressa a porcentagem da população que sofre com a pobreza e vulnerabilidade monetária.
5. **Referencial comparativo pertinente:** utilizar o melhor valor histórico do município dos últimos 03 anos.
6. **Como medir (Método de cálculo):**

$$TFP = \frac{FAPC}{PE} * 100$$

em que:

- *TFP* é a taxa de famílias em situação de pobreza ou extrema pobreza;
- *FAPC* é o total de famílias em situação de pobreza ou extrema pobreza, cadastradas no CadÚnico;
- *PE* é o total de famílias cadastradas no CadÚnico;

7. **Periodicidade de lançamento no GPE:** periodicidade trimestral e lançamento no último mês de março, junho, setembro e dezembro de cada ano.
8. **Periodicidade de apuração:** anual.
9. **Responsabilidade:** secretaria de Assistência Social ou similar do município.

3.3.2 TAXA DE PESSOAS VULNERÁVEIS SEM TRABALHO NOS ÚLTIMOS 12 MESES

1. **Indicador:** taxa de pessoas vulneráveis sem trabalho nos últimos 12 meses.
2. **Conceituação:** percentual de pessoas sem trabalho entre aqueles que estão no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).
3. **Polaridade:** quanto menor melhor.
4. **Interpretação:** este indicador varia de 0 a 100%, quanto maior o indicador, maior o número de pessoas que necessitam de emprego.
5. **Referencial comparativo pertinente:** utilizar o melhor valor histórico do município dos últimos 03 anos.
6. **Como medir (Método de cálculo):**

$$TPVST = \frac{PS}{N} * 100$$

em que:

- *TPVST* é a taxa de pessoas vulneráveis sem trabalho nos últimos 12 meses;
 - *PS* é o total de pessoas com idade a partir de 15 anos sem trabalho nos últimos 12 meses cadastradas no CadÚnico;
 - *N* é o total de pessoas com idade a partir de 15 cadastradas no CadÚnico;
7. **Periodicidade de lançamento no GPE:** periodicidade trimestral e lançamento no último mês de março, junho, setembro e dezembro de cada ano.
 8. **Periodicidade de apuração:** anual.

9. **Responsabilidade:** secretaria de assistência social ou similar do município.

3.3.3 TAXA DE PESSOAS VULNERÁVEIS COM TRABALHO PRECÁRIO

1. **Indicador:** taxa de pessoas vulneráveis com trabalho precário.
2. **Conceituação:** percentual de pessoas que tiveram algum trabalho precário nos últimos 12 meses (situação na qual há procura por trabalho, mas o indivíduo tem um trabalho irregular, com frequência não definida), entre os indivíduos cadastrados nos programas sociais do governo federal (CadÚnico) que tiveram algum trabalho nos últimos 12 meses.
3. **Polaridade:** quanto menor melhor.
4. **Interpretação:** este indicador varia de 0 a 100, quanto maior o indicador, maior o número de pessoas em vulnerabilidade econômica, e que necessitam de inclusão nos programas sociais de transferência de renda.
5. **Referencial comparativo pertinente:** utilizar o melhor valor histórico do município dos últimos 03 anos.
6. **Como medir (Método de cálculo):**

$$TPVTP = \frac{PVTP}{N} * 100$$

em que:

- *TPVTP* é a taxa de pessoas vulneráveis com trabalho precário;
 - *PVTP* é o total de pessoas com idade a partir de 15 anos que tiveram um trabalho precário nos últimos 12 meses e tem cadastro CadÚnico;
 - *N* é o total de pessoas com idade a partir de 15 cadastradas que tiveram algum trabalho nos últimos 12 meses e tem cadastro no CadÚnico;
7. **Periodicidade de lançamento no GPE:** periodicidade trimestral e lançamento no último mês de março, junho, setembro e dezembro de cada ano.
 8. **Periodicidade de apuração:** anual.
 9. **Responsabilidade:** secretaria de assistência social ou similar do município.

3.3.4 ÍNDICE DE DIMENSIONAMENTO DA EXTREMA POBREZA

1. **Indicador:** índice de dimensionamento da extrema pobreza.

Versão 2.0 – fevereiro/23

2. **Conceituação:** razão entre as de famílias em situação de extrema pobreza (com renda mensal de até R\$89,00 por pessoa) no ano base em relação ao ano anterior.
3. **Polaridade:** quanto menor melhor.
4. **Interpretação:** quando este indicador está acima de 1, significa que o número de famílias em situação de extrema pobreza aumentou, e o município necessita de ações além dos programas de sociais de transferência de renda. Por outro lado, quando este indicador é menor do que 1, significa que uma redução destas famílias.
5. **Referencial comparativo pertinente:** o indicador deve ser menor que 1.
6. **Como medir (Método de cálculo):**

$$IDEP = \frac{FAPCb}{FAPCa}$$

em que:

- *IDEP* É o índice de dimensionamento da extrema pobreza;
 - *FAPCb* É o total de famílias em situação extrema pobreza, cadastradas no CadÚnico no ano base;
 - *FAPCa* É o total de famílias em situação extrema pobreza, cadastradas no CadÚnico no ano anterior;
7. **Periodicidade de lançamento no GPE:** periodicidade anual, em dezembro de cada ano.
 8. **Periodicidade de apuração:** anual.
 9. **Responsabilidade:** secretaria de Assistência Social ou similar do município.

3.4 DIMENSÃO: SANEAMENTO BÁSICO E MEIO AMBIENTE

Para a dimensão saneamento básico e meio ambiente serão considerados seis indicadores:

1. Índice de atendimento da população total com rede de água;
2. Índice de atendimento da população total com rede de esgotos;
3. Índice de esgoto tratado referido à água consumida;
4. Taxa de cobertura do serviço de coleta de resíduos sólidos domiciliares em relação à população total do município;
5. Percentual de resíduos sólidos gerados pelo município destinados adequadamente;
6. Taxa de Áreas Verdes do município;

3.4.1 ÍNDICE DE ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO TOTAL COM REDE DE ÁGUA

1. **Indicador:** índice de atendimento da população total com rede de água.
2. **Conceituação:** percentual de pessoas com acesso a água, entre os residentes em área urbana no município.
3. **Polaridade:** quanto maior melhor.
4. **Interpretação:** este indicador varia de 0 a 100%, sendo que quanto mais próximo de 100%, maior é o avanço no atendimento da população urbana residente do município com abastecimento de água.
5. **Referencial comparativo pertinente:** o marco regulatório do saneamento básico, instituído pela Lei nº 11.445/2007, foi atualizado em julho de 2020, com a promulgação da Lei nº 14.026. Com o objetivo principal de alcançar a universalização dos serviços de saneamento básico, foi estabelecida a meta de atendimento de 99% da população com água potável, até 31 de dezembro de 2033.
6. **Como medir (Método de cálculo):**

$$IARA = \frac{A}{N} * 100$$

em que:

- *IARA* é o índice de atendimento da população total com rede de água;
- *A* é o total da população urbana com abastecimento de água;

- N é a população urbana total;
- 7. **Periodicidade de lançamento no GPE:** periodicidade trimestral e lançamento no último mês de março, junho, setembro e dezembro de cada ano.
- 8. **Periodicidade de apuração:** anual.
- 9. **Responsabilidade:** secretaria de meio ambiente ou similar do município.

3.4.2 ÍNDICE DE ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO TOTAL COM REDE DE ESGOTOS

1. **Indicador:** índice de atendimento da população total com rede de esgotos.
2. **Conceituação:** percentual da população urbana com acesso ao esgotamento sanitário.
3. **Polaridade:** quanto maior melhor.
4. **Interpretação:** este indicador varia de 0 a 100%, sendo que quanto mais próximo de 100%, maior é o avanço no atendimento da população urbana residente nos municípios com esgotamento sanitário.
5. **Referencial comparativo pertinente:** o marco regulatório do saneamento básico, instituído pela Lei nº 11.445/2007, foi atualizado em julho de 2020, com a promulgação da Lei nº 14.026. Com o objetivo principal de alcançar a universalização dos serviços de saneamento básico, foi estabelecida a meta de atendimento de 90% (noventa por cento) da população com coleta e tratamento de esgotos, até 31 de dezembro de 2033.
6. **Como medir (Método de cálculo):**

$$\text{IARE} = \frac{E}{N} * 100$$

em que:

- IARE é o índice de atendimento da população total com rede de esgotos;
 - E é o total da população urbana com serviço de esgoto;
 - N é o total da população urbana do município;
7. **Periodicidade de lançamento no GPE:** periodicidade trimestral e lançamento no último mês de março, junho, setembro e dezembro de cada ano.

8. **Periodicidade de apuração:** anual.
9. **Responsabilidade:** secretaria de meio ambiente ou similar do município.

3.4.3 ÍNDICE DE ESGOTO TRATADO REFERIDO À ÁGUA CONSUMIDA

1. **Indicador:** índice de esgoto tratado referido à água consumida.
2. **Conceituação:** percentual de volume de esgoto tratado em relação ao volume total de esgoto.
3. **Polaridade:** quanto maior melhor.
4. **Interpretação:** este indicador varia de 0 a 100%, sendo que quanto mais próximo de 100%, maior é o avanço no tratamento de esgoto.
5. **Referencial comparativo pertinente:** o marco regulatório do saneamento básico, instituído pela Lei nº 11.445/2007, foi atualizado em julho de 2020, com a promulgação da Lei nº 14.026. Com o objetivo principal de alcançar a universalização dos serviços de saneamento básico, foi estabelecida a meta de atendimento de 90% (noventa por cento) da população com coleta e tratamento de esgotos, até 31 de dezembro de 2033.
6. **Como medir (Método de cálculo):**

$$IETAC = \frac{VET + VEB}{VAC - VAT} * 100$$

em que:

- *IETAC* é o índice de esgoto tratado referido à água consumida;
 - *VET* é igual ao volume de esgoto tratado;
 - *VEB* é igual ao Volume de esgoto bruto exportado tratado nas instalações do importador;
 - *VAC* é igual ao volume de água consumido;
 - *VAT* é igual ao volume de água tratada exportada;
7. **Periodicidade de lançamento no GPE:** periodicidade trimestral e lançamento no último mês de março, junho, setembro e dezembro de cada ano.
 8. **Periodicidade de apuração:** anual.
 9. **Responsabilidade:** secretaria de meio ambiente ou similar do município.

3.4.4 TAXA DE COBERTURA DO SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM RELAÇÃO À POPULAÇÃO TOTAL DO MUNICÍPIO

1. **Indicador:** taxa de cobertura do serviço de coleta de resíduos sólidos domiciliares em relação à população total do município.
2. **Conceituação:** percentual da população atendida pela atendida por coleta domiciliar regular de resíduos sólidos.
3. **Polaridade:** quanto maior melhor.
4. **Interpretação:** este indicador varia de 0 a 100%, sendo que quanto mais próximo de 100%, maior é o avanço na coleta domiciliar regular de resíduos sólidos.
5. **Referencial comparativo pertinente:** melhor valor histórico do município nos últimos 03 anos.
6. **Como medir (Método de cálculo):**

$$TCRS = \frac{CRS}{N}$$

em que:

- *TCRS* é a taxa de cobertura do serviço de coleta de resíduos sólidos domiciliares em relação à população total do município;
 - *CRS* é a população atendida pelo serviço de coleta de resíduos sólidos domiciliares;
 - *N* é a população total do município;
7. **Periodicidade de lançamento no GPE:** periodicidade trimestral e lançamento no último mês de março, junho, setembro e dezembro de cada ano.
 8. **Periodicidade de apuração:** anual.
 9. **Responsabilidade:** secretaria de meio ambiente ou similar do município.

3.4.5 PERCENTUAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS PELO MUNICÍPIO DESTINADOS ADEQUADAMENTE

1. **Indicador:** percentual de resíduos sólidos gerados pelo município destinados adequadamente.

2. **Conceituação:** percentual dos resíduos sólidos que são destinados a lixões ou aterros controlados.
3. **Polaridade:** quanto maior melhor.
4. **Interpretação:** este indicador varia de 0 a 100%, quanto mais próximo de 100%, maior é o avanço no tratamento dos resíduos sólidos gerados pelo município.
5. **Referencial comparativo pertinente:** melhor valor histórico do município nos últimos 03 anos.
6. **Como medir (Método de cálculo):**

$$PRSA = \frac{RSA}{RST}$$

em que:

- *PRSA* é o percentual de resíduos sólidos gerados pelo município destinados adequadamente;
 - *RSA* é o total de resíduos sólidos destinados para unidades de processamento consideradas adequadas;
 - *RST* é o total de resíduos sólidos produzidos pelo município de origem;
7. **Periodicidade de lançamento no GPE:** periodicidade trimestral e lançamento no último mês de março, junho, setembro e dezembro de cada ano.
 8. **Periodicidade de apuração:** anual.
 9. **Responsabilidade:** secretaria de meio ambiente ou similar do município.

3.4.6 TAXA DE ÁREAS VERDES DO MUNICÍPIO

1. **Indicador:** taxa de áreas verdes do município.
2. **Conceituação:** total de metros quadrados de área verde por habitante, considerando as áreas verdes públicas.
3. **Polaridade:** quanto maior melhor.
4. **Interpretação:** este indicador auxilia no monitoramento das áreas verdes do município.
5. **Referencial comparativo pertinente:** a Organização Mundial de Saúde (OMS) recomenda um mínimo de 12 m² de área verde por habitante.

6. **Como medir (Método de cálculo):**

$$TAV = \frac{A}{N}$$

em que:

- TAV é a taxa de áreas verdes do município;
 - A é o total da área em m² de unidades de conservação existentes de acesso público;
 - N é a população total do município;
7. **Periodicidade de lançamento no GPE:** periodicidade trimestral e lançamento no último mês de março, junho, setembro e dezembro de cada ano.
8. **Periodicidade de apuração:** anual.
9. **Responsabilidade:** secretaria de meio ambiente ou similar do município.

3.5 DIMENSÃO: INFRAESTRUTURA

Para a dimensão infraestrutura serão considerados três indicadores:

1. Taxa de cobertura asfáltica;
2. Taxa de Iluminação pública;
3. Taxa de estradas rurais em boa conservação;

3.5.1 TAXA DE COBERTURA ASFÁLTICA

1. **Indicador:** taxa de cobertura asfáltica.
2. **Conceituação:** percentual de quilômetros de vias com cobertura asfáltica dentro do município.
3. **Polaridade:** quanto maior melhor.
4. **Interpretação:** este indicador varia de 0 a 100%, quanto maior melhor, indicando que o asfaltamento das vias contribui para a mobilidade urbana.
5. **Referencial comparativo pertinente:** melhor valor histórico do município nos últimos 03 anos.
6. **Como medir (Método de cálculo):**

$$TCA = \frac{A}{N} * 100$$

em que:

- TCA é a taxa de cobertura asfáltica;
 - A é a extensão total (em km) de ruas com cobertura de pavimentação asfáltica e calçadas urbanas;
 - N é a extensão total (em km) de ruas da cidade;
7. **Periodicidade de lançamento no GPE:** bimestral e lançamento no último dia dos meses de fevereiro, abril, junho, agosto, outubro e dezembro.
 8. **Periodicidade de apuração:** anual.
 9. **Responsabilidade:** secretaria de obras/serviços públicos ou similar do município.

3.5.2 TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

1. **Indicador:** taxa de iluminação pública.

2. **Conceituação:** percentual de quilômetros de vias com iluminação pública dentro do município.
3. **Polaridade:** quanto maior melhor.
4. **Interpretação:** este indicador varia de 0 a 100%, quanto maior melhor, indicando que a iluminação pública das vias contribui para a mobilidade urbana.
5. **Referencial comparativo pertinente:** melhor valor histórico do município nos últimos 03 anos.
6. **Como medir (Método de cálculo):**

$$TIL = \frac{I}{N} * 100$$

em que:

- *TIL* é a Taxa de iluminação pública;
 - *I* é a extensão total (em km) de ruas com cobertura de iluminação pública;
 - *N* é a extensão total (em km) de ruas da cidade;
7. **Periodicidade de lançamento no GPE:** bimestral e lançamento no último dia dos meses de fevereiro, abril, junho, agosto, outubro e dezembro.
 8. **Periodicidade de apuração:** anual.
 9. **Responsabilidade:** secretaria de obras/serviços públicos ou similar do município.

3.5.3 TAXA DE ESTRADAS RURAIS EM BOA CONSERVAÇÃO

1. **Indicador:** taxa de estradas rurais em boa conservação.
2. **Conceituação:** percentual de quilômetros de vias rurais adequadas para mobilidade.
3. **Polaridade:** quanto maior melhor.
4. **Interpretação:** este indicador varia de 0 a 100%, quanto maior melhor, indicando que estradas rurais adequadas contribuem para o deslocamento e mobilidade, o desenvolvimento socioeconômico, e garantem melhoria na qualidade de vida da população, sendo muitas vezes a única forma de

acesso aos serviços básicos disponíveis em área urbanas, como saúde, educação, lazer, trabalho e outros.

5. **Referencial comparativo pertinente:** melhor valor histórico do município nos últimos 03 anos.

6. **Como medir (Método de cálculo):**

$$TERC = \frac{C}{N} * 100$$

em que:

- *TERC* é a taxa de estradas rurais em boa conservação;
 - *C* é a extensão total (em km) de ruas das estradas rurais com conservação adequada. Uma estrada adequada é aquela que prevê uma boa superfície de rolamento com satisfatória trafegabilidade, contendo poucas erosões;
 - *N* é a extensão total (em km) de ruas das estradas rurais;
7. **Periodicidade de lançamento no GPE:** bimestral e lançamento no último dia dos meses de fevereiro, abril, junho, agosto, outubro e dezembro.
8. **Periodicidade de apuração:** anual.
9. **Responsabilidade:** secretaria de obras/serviços públicos ou similar do município.

3.6 DIMENSÃO: ESPORTES CULTURA E LAZER

Para a dimensão, esportes cultura e lazer, serão considerados três indicadores:

1. Taxa de oferta de equipamentos públicos culturais;
2. Taxa de oferta de equipamentos públicos esportivos;
3. Taxa de participação em eventos municipais;

3.6.1 TAXA DE OFERTA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS CULTURAIS

1. **Indicador:** taxa de oferta de equipamentos públicos culturais.
2. **Conceituação:** taxa de equipamentos públicos culturais por 10.000 habitantes, incluindo teatros, cinemas, bibliotecas, galerias, centros culturais, salas de concerto, museus, etc.
3. **Polaridade:** quanto maior melhor.
4. **Interpretação:** este indicador varia de 0 a 10.000, quanto maior o indicador, maior a disponibilidade de equipamentos públicos culturais no município, auxiliando na compreensão de fenômenos que ocorrem na esfera da cultura, permitindo o reconhecimento concreto e a descrição objetiva de certos aspectos da experiência cultural, contribuindo, assim, para a ampliação do conhecimento sobre o setor.
5. **Referencial comparativo pertinente:** melhor valor histórico do município nos últimos 03 anos.
6. **Como medir (Método de cálculo):**

$$TEPC = \frac{EPC}{N} * 10.000$$

em que:

- *TEPC* é a taxa de oferta de equipamentos públicos culturais;
 - *EPC* é o número total dos equipamentos públicos culturais;
 - *N* é a população total;
7. **Periodicidade de lançamento no GPE:** bimestral e lançamento no último dia dos meses de fevereiro, abril, junho, agosto, outubro e dezembro.
 8. **Periodicidade de apuração:** anual.
 9. **Responsabilidade:** secretaria de esporte e lazer ou similar do município.

3.6.2 TAXA DE OFERTA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ESPORTIVOS

1. **Indicador:** taxa de oferta de equipamentos públicos esportivos.
2. **Conceituação:** taxa de equipamentos públicos esportivos por 10.000 habitantes, para prática de esporte, como piscina, quadra, ginásio, pista de atletismo, entre outros, sendo que cada unidade esportiva pode conter diversos equipamentos esportivos.
3. **Polaridade:** quanto maior melhor.
4. **Interpretação:** o indicador varia de 0 a 10.000, quanto maior o indicador, maior a disponibilidade de equipamentos públicos esportivos no município. Este indicador serve de referência para a compreensão de fenômenos que ocorrem na esfera da cultura, permitindo o reconhecimento concreto e a descrição objetiva de certos aspectos da experiência cultural, contribuindo, assim, para a ampliação do conhecimento sobre o setor.
5. **Referencial comparativo pertinente:** melhor valor histórico do município nos últimos 03 anos.
6. **Como medir (Método de cálculo):**

$$TEPE = \frac{EPE}{N} * 10.000$$

em que:

- *TEPE* é a taxa de oferta de equipamentos públicos esportivos;
 - *EPE* é o número total dos equipamentos públicos esportivos;
 - *N* é a população total;
7. **Periodicidade de lançamento no GPE:** bimestral e lançamento no último dia dos meses de fevereiro, abril, junho, agosto, outubro e dezembro.
 8. **Periodicidade de apuração:** anual.
 9. **Responsabilidade:** secretaria de esporte e lazer ou similar do município.

3.6.3 TAXA DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS MUNICIPAIS

1. **Indicador:** taxa de participação em eventos municipais.
2. **Conceituação:** número de pessoas que participam de eventos municipais, por 10.000 habitantes.
3. **Polaridade:** quanto maior melhor.

4. **Interpretação:** este indicador varia de 0 a 10.000, quanto maior o indicador, maior a taxa da população que participa dos eventos municipais.
5. **Referencial comparativo pertinente:** melhor valor histórico do município nos últimos 03 anos.
6. **Como medir (Método de cálculo):**

$$TPEM = \frac{PEC}{N} * 10.000$$

em que:

- *TPEM* é a taxa de participação em eventos municipais;
 - *PEC* é o número total de participantes em eventos municipais;
 - *N* é a população total no município;
7. **Periodicidade de lançamento no GPE:** bimestral e lançamento no último dia dos meses de fevereiro, abril, junho, agosto, outubro e dezembro.
 8. **Periodicidade de apuração:** anual.
 9. **Responsabilidade:** secretaria de esporte e lazer ou similar do município.

3.7 DIMENSÃO: INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Para a dimensão indústria e comércio serão considerados quatro indicadores:

1. Taxa de micro e pequenas empresas;
2. Taxa de empregos formais micro e pequenas empresas;
3. Percentual de receita do programa nacional de alimentação escolar destinadas a agricultura familiar; (Lei complementar nº 746, de 25/08/2022);
4. Taxa de cobertura da assistência técnica rural na agricultura familiar; (Lei complementar nº 746, de 25/08/2022);

3.7.1 TAXA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

1. **Indicador:** taxa de micro e pequenas empresas.
2. **Conceituação:** percentual de micro e pequenas empresas entre todas as empresas de um município.
3. **Polaridade:** quanto maior melhor.
4. **Interpretação:** o indicador varia de 0 a 100, quanto maior o indicador melhor. Este indicador avalia a criação de micro e pequenas empresas como forma de dinamizar, diversificar e fortalecer a economia local.
5. **Referencial comparativo pertinente:** melhor valor histórico do município nos últimos 03 anos.
6. **Como medir (Método de cálculo):**

$$TMPE = \frac{MPE}{E} * 100$$

em que:

- *TMPE* é o percentual de micro e pequenas empresas;
 - *MPE* é o número total de micro e pequenas empresas no município;
 - *E* é o número total de empresas no município;
7. **Periodicidade de lançamento no GPE:** bimestral e lançamento no último dia dos meses de fevereiro, abril, junho, agosto, outubro e dezembro.
 8. **Periodicidade de apuração:** anual.
 9. **Responsabilidade:** secretaria gestão ou similar do município.

3.7.2 TAXA DE EMPREGOS FORMAIS EM MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

1. **Indicador:** taxa de empregos formais micro e pequenas empresas.
2. **Conceituação:** percentual de empregos formais de micro e pequenas empresas entre todos os empregos formais de um município.
3. **Polaridade:** quanto maior melhor.
4. **Interpretação:** o indicador varia de 0 a 100, quanto maior o indicador mais micro e pequenas empresas estão empregando. Este indicador avalia a criação e diversificação de micro e pequenas empresas, como estratégia de geração de emprego, distribuição de renda, inclusão social, redução da informalidade e fortalecimento da economia.
5. **Referencial comparativo pertinente:** melhor valor histórico do município nos últimos 03 anos.
6. **Como medir (Método de cálculo):**

$$TEMPE = \frac{EMPE}{EF} * 100$$

em que:

- *TMPE* é a taxa empregos formais micro e pequenas empresas;
 - *EMPE* é o número total de empregos formais de micro e pequenas empresas no município;
 - *EF* é o número total de empregos formais em empresas no município;
7. **Periodicidade de lançamento no GPE:** bimestral e lançamento no último dia dos meses de fevereiro, abril, junho, agosto, outubro e dezembro.
 8. **Periodicidade de apuração:** anual.
 9. **Responsabilidade:** secretaria gestão ou similar do município.

3.7.3 PERCENTUAL DE RECEITA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTINADO A AGRICULTURA FAMILIAR

1. **Indicador:** percentual de receita do programa nacional de alimentação escolar destinado a agricultura familiar.
2. **Conceituação:** percentual da receita do programa nacional de alimentação escolar destinado a compras de alimentos da agricultura familiar.
3. **Polaridade:** quanto maior melhor.

4. **Interpretação:** indicador varia de 0 a 100, quanto maior o montante da receita programa nacional de alimentação escolar empregado em junto a agricultura familiar. Este indicador distribuição de renda, inclusão social e fortalecimento da economia local.
5. **Referencial comparativo pertinente:** o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) determina que 30% do valor repassado pelo FNDE deve ser utilizado na compra direta de produtos da agricultura familiar.
6. **Como medir (Método de cálculo):**
$$PAF = \frac{VGAF}{RPNAE} * 100$$
em que:
 - *PAF* é o percentual de receita do programa nacional de alimentação escolar destinados a agricultura familiar;
 - *VGAF* é o valor total gasto em produtos da agricultura familiar;
 - *RPNAE* é a receita do programa nacional de alimentação escolar;
7. **Periodicidade de lançamento no GPE:** bimestral e lançamento no último dia dos meses de fevereiro, abril, junho, agosto, outubro e dezembro.
8. **Periodicidade de apuração:** anual.
9. **Responsabilidade:** secretaria gestão ou similar do município.

3.7.4 TAXA DE COBERTURA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA RURAL NA AGRICULTURA FAMILIAR

1. **Indicador:** taxa de cobertura da assistência técnica rural na agricultura familiar.
2. **Conceituação:** percentual das propriedades de agricultura familiar atendidas com assistência técnica rural.
3. **Polaridade:** quanto maior melhor.
4. **Interpretação:** o indicador varia de 0 a 100, quanto maior o valor, maior será o número de propriedades que de agricultura familiar atendidas com assistência técnica rural. Este indicador avalia a melhora na renda e a qualidade de vida das famílias rurais, por meio do aperfeiçoamento dos

sistemas de produção, de mecanismo de acesso a recursos, serviços e renda, de forma sustentável.

5. **Referencial comparativo pertinente:** melhor valor histórico do município nos últimos 03 anos.

6. **Como medir (Método de cálculo):**

$$TCATraf = \frac{PATraf}{Paf} * 100$$

em que:

- *TCATraf* é a taxa de cobertura da assistência técnica rural na agricultura familiar;
 - *PATraf* é o número total de propriedades de agricultura familiar atendidas com assistência técnica rural;
 - *Paf* é o número total de propriedades de agricultura familiar;
7. **Periodicidade de lançamento no GPE:** bimestral e lançamento no último dia dos meses de fevereiro, abril, junho, agosto, outubro e dezembro.
8. **Periodicidade de apuração:** anual.
9. **Responsabilidade:** secretaria gestão ou similar do município.

4 PERSPECTIVA DOS PROCESSOS

4.1 DIMENSÃO: GESTÃO

Para a dimensão gestão serão considerados quatro indicadores:

1. Número de irregularidades detectadas pelo Tribunal e Contas;
2. Percentual de serviços oferecidos de forma eletrônica;
3. Índice de transparência do município;
4. Índice de maturidade do processo de gestão de contratos;

4.1.1 NÚMERO DE IRREGULARIDADES DETECTADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS

1. **Indicador:** número de irregularidades detectadas pelo tribunal de contas.
2. **Conceituação:** número de irregularidades detectadas pelas equipes técnicas no processo de auditoria das contas, de acordo com a classificação padronizada do TCE/MT.
3. **Polaridade:** quanto menor melhor.
4. **Interpretação:** quanto menor o indicador maior é a eficiência, eficácia, economicidade e efetividade no gasto governamental.
5. **Referencial comparativo pertinente:** melhor valor histórico do município nos últimos 03 anos.
6. **Como medir (Método de cálculo):**

$$IDT_{ce} = SIGV + SIG + SIM$$

em que:

- IDT_{ce} é o número de irregularidades detectadas pelo Tribunal de Contas;
 - $SIGV$ é igual ao somatório de irregularidades gravíssimas;
 - SIG é igual ao somatório de irregularidades graves;
 - SIM é igual ao somatório de irregularidades moderadas.
7. **Periodicidade de lançamento no GPE:** periodicidade anual. e no fim de cada ano.
 8. **Periodicidade de apuração:** anual.
 9. **Responsabilidade:** controladoria interna.

4.1.2 PERCENTUAL DE SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS ON-LINE PARA O CIDADÃO

1. **Indicador:** percentual de serviços disponibilizados on-line para o cidadão.
2. **Conceituação:** percentual dos serviços que a prefeitura oferece de forma online, seja por site ou aplicativos, entre todos os serviços disponibilizados.
3. **Polaridade:** quanto maior melhor.
4. **Interpretação:** indicador varia de 0 a 100, quanto maior o seu valor mais serviços são disponibilizados aos cidadãos de forma online. Este indicador visa avaliar a facilidade de acesso aos serviços de forma online.
5. **Referencial comparativo pertinente:** melhor valor histórico do município nos últimos 03 anos.
6. **Como medir (Método de cálculo):**

$$PSO = \frac{n}{N} * 100$$

em que:

- *PSO* é o percentual de serviços disponibilizados on-line para o cidadão;
 - *n* é o número de serviços disponibilizados on-line;
 - *N* é o número de serviços disponibilizados para o cidadão na carta de serviços;
7. **Periodicidade de lançamento no GPE:** periodicidade semestral e lançamento no último mês junho e dezembro de cada ano.
 8. **Periodicidade de apuração:** anual.
 9. **Responsabilidade:** secretaria de administração – tecnologia da Informação.

4.1.3 ÍNDICE DE TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO

1. **Indicador:** índice de transparência do município.
2. **Conceituação:** percentual de requisitos das leis referentes à transparência no Brasil, atendidos pelo município.
3. **Polaridade:** quanto maior melhor.

4. **Interpretação:** indicador varia de 0 a 100, quanto maior o seu valor maior o nível de atendimento dos municípios com relação aos requisitos das leis referentes a transparência no Brasil. A transparência da administração pública constitui elementos fundamentais para que os cidadãos possam, além de fiscalizar a aplicação dos recursos públicos, por meio do controle social, participar da gestão.
5. **Referencial comparativo pertinente:** melhor valor histórico do município nos últimos 03 anos.
6. **Como medir (Método de cálculo):**
$$ITM = \frac{A}{N} * 100$$
em que:
 - *ITM* é o índice de transparência do município;
 - *A* é o número de requisitos atendido referentes a transparência no Brasil;
 - *N* é o número total de requisitos referentes a transparência no Brasil;
7. **Periodicidade de lançamento no GPE:** periodicidade trimestral e lançamento no último mês de março, junho, setembro e dezembro de cada ano.
8. **Periodicidade de apuração:** anual.
9. **Responsabilidade:** controlador interno ou secretaria de administração.

4.1.4 ÍNDICE DE MATURIDADE DO PROCESSO DE GESTÃO DE CONTRATOS

1. **Indicador:** índice de maturidade do processo de gestão de contratos.
2. **Conceituação:** percentual de requisitos da gestão de contratos atendidos pelo município.
3. **Polaridade:** quanto maior melhor.
4. **Interpretação:** indicador varia de 0 a 100, quanto maior o seu valor maior o nível de atendimento aos de gestão de contratos do município.
5. **Referencial comparativo pertinente:** melhor valor histórico do município nos últimos 03 anos.
6. **Como medir (Método de cálculo):**

$$IMPGC = \frac{A}{N} * 100$$

em que:

- *IMPGC* é o índice de maturidade do processo de gestão de contratos;
 - *A* é o número de requisitos atendidos na gestão de contratos;
 - *N* é o número total de requisitos na gestão de contratos;
7. **Periodicidade de lançamento no GPE:** periodicidade trimestral e lançamento no último mês de março, junho, setembro e dezembro de cada ano.
 8. **Periodicidade de apuração:** anual.
 9. **Responsabilidade:** controlador interno ou secretaria de administração.

4.2 DIMENSÃO: ESTRUTURA OPERACIONAL

Para a dimensão estrutura operacional serão considerados dois indicadores:

1. Índice municipal de governança da tecnologia da informação
2. Percentual de equipamentos de informática

4.2.1 ÍNDICE MUNICIPAL DE GOVERNANÇA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

1. **Indicador:** índice municipal de governança da tecnologia da informação.
2. **Conceituação:** mede o conhecimento e o uso dos recursos de tecnologia da informação em favor da sociedade. Este índice reúne informações sobre políticas de uso de informática, segurança da informação, capacitação do quadro de pessoal e transparência.
3. **Polaridade:** quanto maior melhor.
4. **Interpretação:** este indicador varia de 0 a 1, quanto maior seu valor, maior será o uso de recursos de tecnologia da informação em favor da sociedade.
5. **Referencial comparativo pertinente:** melhor valor histórico dos municípios nos últimos 03 anos.
6. **Como medir (Método de cálculo):**

$$IGovTI = \frac{P}{100}$$

em que:

- IGovTI é o índice municipal de governança da tecnologia da informação;
 - P é o total de pontos obtidos pelo município nos quesitos do questionário apresentado no quadro 03;
7. **Periodicidade de lançamento no GPE:** periodicidade anual. e no fim de cada ano.
 8. **Periodicidade de apuração:** anual.
 9. **Responsabilidade:** secretaria da administração ou similar do município.

4.2.2 PERCENTUAL DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

1. **Indicador:** percentual de equipamentos de informática.

2. **Conceituação:** mede a disponibilidade de equipamentos de informática tais como computadores, *notebooks*, *tablets*, que auxiliem os servidores no desenvolvimento de suas funções.
3. **Polaridade:** quanto maior melhor.
4. **Interpretação:** este indicador varia de 0 a 100, quanto maior seu valor, maior será o uso de equipamentos de informática em favor da sociedade.
5. **Referencial comparativo pertinente:** melhor valor histórico do município nos últimos 03 anos.
6. **Como medir (Método de cálculo):**

$$PEF = \frac{EI}{N} 100$$

em que:

- PEF é o percentual de equipamentos de informática;
 - EI é o total de equipamentos de informática tais como computadores, *notebooks*, *tablets*;
 - N é o total de servidores dos municípios;
7. **Periodicidade de lançamento no GPE:** periodicidade anual. e no fim de cada ano.
 8. **Periodicidade de apuração:** anual.
 9. **Responsabilidade:** secretaria da administração ou similar do município.

4.3 DIMENSÃO: SATISFAÇÃO DA SOCIEDADE

Para a dimensão satisfação da sociedade serão considerados seis indicadores:

1. Índice de satisfação com a educação;
2. Índice de satisfação com a merenda escolar;
3. Índice de satisfação com o abastecimento e qualidade da água;
4. Índice de satisfação com a saúde;
5. Índice de satisfação com a coleta de lixo e limpeza pública;
6. Índice de satisfação geral;

Para obtenção destes indicadores deverá ser feita uma pesquisa com a população local que faz uso dos serviços elencados.

Assim, deverá ser aplicado um questionário contendo as informações abaixo:

➤ *O quão satisfeito você está com esse serviço?*

1 = Muito insatisfeito; 2 = Insatisfeito; 3 = Neutro; 4 = Satisfeito; 5 = Muito satisfeito

4.3.1 ÍNDICE DE SATISFAÇÃO COM A EDUCAÇÃO

1. **Indicador:** índice de satisfação com a educação.
2. **Conceituação:** identifica o grau de satisfação da população em relação aos serviços oferecidos na educação.
3. **Polaridade:** Quanto maior melhor.
4. **Interpretação:** este indicador varia de 0 a 10, quanto maior seu valor, maior será o grau de satisfação com a educação. Abaixo de 2, indica grau de satisfação baixíssimo, entre 2,1 e 4,0 grau de satisfação baixo; entre 4,1 e 6,0 grau de satisfação médio ou regular, entre 6,1 a 8,0 grau de satisfação alto, e acima 8 grau de satisfação muito alto.
5. **Referencial comparativo pertinente:** melhor valor histórico do município nos últimos 03 anos.
6. **Como medir (Método de cálculo):**

$$ISE = \frac{2MI + 4I + 6N + 8S + 10MS}{N}$$

em que:

- ISE é o índice de satisfação com a educação;

- MI é o número de respondentes que estão muito insatisfeitos com os serviços de educação;
 - I é o número de respondentes que estão insatisfeitos com os serviços de educação;
 - N é o número de respondentes que estão neutros ou indiferentes com os serviços de educação;
 - S é o número de respondentes que estão satisfeitos com os serviços de educação;
 - MS é o número de respondentes que estão muito satisfeitos com os serviços de educação;
 - N é o número total de respondentes da pesquisa;
7. **Periodicidade de lançamento no GPE:** periodicidade anual e no fim de cada ano
 8. **Periodicidade de apuração:** anual.
 9. **Responsabilidade:** secretaria da gestão ou similar do município.

4.3.2 ÍNDICE DE SATISFAÇÃO COM A MERENDA ESCOLAR

1. **Indicador:** índice de satisfação com a merenda escolar.
2. **Conceituação:** identifica o grau de satisfação da população em relação à merenda escolar.
3. **Polaridade:** quanto maior melhor.
4. **Interpretação:** este indicador varia de 0 a 10, quanto maior seu valor, maior será o grau de satisfação com a educação. Abaixo de 2, indica grau de satisfação baixíssimo, entre 2,1 e 4,0 grau de satisfação baixo; entre 4,1 e 6,0 grau de satisfação médio ou regular, entre 6,1 a 8,0 grau de satisfação alto, e acima 8 grau de satisfação muito alto.
5. **Referencial comparativo pertinente:** melhor valor histórico do município nos últimos 03 anos.
6. **Como medir (Método de cálculo):**

$$ISME = \frac{2MI + 4I + 6N + 8S + 10MS}{N}$$

em que:

- ISME é o índice de satisfação com a merenda escolar;
 - MI é o número de respondentes que estão muito insatisfeitos com os serviços da merenda escolar;
 - I é o número de respondentes que estão insatisfeitos com os serviços da merenda escolar;
 - N é o número de respondentes que estão neutros ou indiferentes com os serviços da merenda escolar;
 - S é o número de respondentes que estão satisfeitos com os serviços da merenda escolar;
 - MS é o número de respondentes que estão muito satisfeitos com os serviços da merenda escolar;
 - N é o número total de respondentes da pesquisa;
7. **Periodicidade de lançamento no GPE:** periodicidade anual e no fim de cada ano
 8. **Periodicidade de apuração:** anual.
 9. **Responsabilidade:** secretaria da gestão ou similar do município.

4.3.3 ÍNDICE DE SATISFAÇÃO COM O ABASTECIMENTO E QUALIDADE DA ÁGUA

1. **Indicador:** índice de satisfação com o abastecimento e qualidade da água.
2. **Conceituação:** identifica o grau de satisfação da população em relação ao abastecimento e qualidade da água.
3. **Polaridade:** quanto maior melhor.
4. **Interpretação:** este indicador varia de 0 a 10, quanto maior seu valor, maior será o grau de satisfação com a educação. Abaixo de 2, indica grau de satisfação baixíssimo, entre 2,1 e 4,0 grau de satisfação baixo; entre 4,1 e 6,0 grau de satisfação médio ou regular, entre 6,1 a 8,0 grau de satisfação alto, e acima 8 grau de satisfação muito alto.
5. **Referencial comparativo pertinente:** melhor valor histórico do município nos últimos 03 anos.
6. **Como medir (Método de cálculo):**

$$ISAQ = \frac{2MI + 4I + 6N + 8S + 10MS}{N}$$

em que:

- ISAQ é o índice de satisfação com o abastecimento e qualidade da água;
 - MI é o número de respondentes que estão muito insatisfeitos com os serviços de abastecimento e qualidade da água;
 - I é o número de respondentes que estão insatisfeitos com os serviços de abastecimento e qualidade da água;
 - N é o número de respondentes que estão neutros ou indiferentes com os serviços de abastecimento e qualidade da água;
 - S é o número de respondentes que estão satisfeitos com os serviços de abastecimento e qualidade da água;
 - MS é o número de respondentes que estão muito satisfeitos com os serviços de abastecimento e qualidade da água;
 - N é o número total de respondentes da pesquisa;
7. **Periodicidade de lançamento no GPE:** periodicidade anual e no fim de cada ano.
 8. **Periodicidade de apuração:** anual.
 9. **Responsabilidade:** secretaria da gestão ou similar do município.

4.3.4 ÍNDICE DE SATISFAÇÃO COM A SAÚDE

1. **Indicador:** índice de satisfação com a saúde.
2. **Conceituação:** identificar o grau de satisfação da população com a saúde.
3. **Polaridade:** quanto maior melhor.
4. **Interpretação:** este indicador varia de 0 a 10, quanto maior seu valor, maior será o grau de satisfação com a educação. Abaixo de 2, indica grau de satisfação baixíssimo, entre 2,1 e 4,0 grau de satisfação baixo; entre 4,1 e 6,0 grau de satisfação médio ou regular, entre 6,1 a 8,0 grau de satisfação alto, e acima 8 grau de satisfação muito alto.
5. **Referencial comparativo pertinente:** melhor valor histórico do município nos últimos 03 anos.
6. **Como medir (Método de cálculo):**

$$ISS = \frac{2MI + 4I + 6N + 8S + 10MS}{N}$$

em que:

- ISS é o índice de satisfação com a saúde;
 - MI é o número de respondentes que estão muito insatisfeitos com a saúde;
 - I é o número de respondentes que estão insatisfeitos com a saúde;
 - N é o número de respondentes que estão neutros ou indiferentes com a saúde;
 - S é o número de respondentes que estão satisfeitos com a saúde;
 - MS é o número de respondentes que estão muito satisfeitos com a saúde;
 - N é o número total de respondentes da pesquisa;
7. **Periodicidade de lançamento no GPE:** periodicidade anual e no fim de cada ano.
 8. **Periodicidade de apuração:** anual.
 9. **Responsabilidade:** secretaria da gestão ou similar do município.

4.3.5 ÍNDICE DE SATISFAÇÃO COM A COLETA DE LIXO E LIMPEZA PÚBLICA

1. **Indicador:** índice de satisfação com a coleta de lixo e limpeza pública.
2. **Conceituação:** identificar o grau de satisfação da população com a coleta de lixo e limpeza pública.
3. **Polaridade:** quanto maior melhor.
4. **Interpretação:** este indicador varia de 0 a 10, quanto maior seu valor, maior será o grau de satisfação com a educação. Abaixo de 2, indica grau de satisfação baixíssimo, entre 2,1 e 4,0 grau de satisfação baixo; entre 4,1 e 6,0 grau de satisfação médio ou regular, entre 6,1 a 8,0 grau de satisfação alto, e acima 8 grau de satisfação muito alto.
5. **Referencial comparativo pertinente:** melhor valor histórico do município nos últimos 03 anos.
6. **Como medir (Método de cálculo):**

$$ISCL = \frac{2MI + 4I + 6N + 8S + 10MS}{N}$$

em que:

- ISCL é o índice de satisfação com a coleta de lixo e limpeza pública;
 - MI é o número de respondentes que estão muito insatisfeitos com a coleta de lixo e limpeza pública;
 - I é o número de respondentes que estão insatisfeitos com a coleta de lixo e limpeza pública;
 - N é o número de respondentes que estão neutros ou indiferentes com a coleta de lixo e limpeza pública;
 - S é o número de respondentes que estão satisfeitos com a coleta de lixo e limpeza pública;
 - MS é o número de respondentes que estão muito satisfeitos com a coleta de lixo e limpeza pública;
 - N é o número total de respondentes da pesquisa;
7. **Periodicidade de lançamento no GPE:** periodicidade anual e no fim de cada ano.
 8. **Periodicidade de apuração:** anual.
 9. **Responsabilidade:** secretaria da gestão ou similar do município.

4.3.6 ÍNDICE DE SATISFAÇÃO GERAL

1. **Indicador:** índice de satisfação geral.
2. **Conceituação:** identificar o grau de satisfação da população em relação aos serviços oferecidos.
3. **Polaridade:** quanto maior melhor.
4. **Interpretação:** este indicador varia de 0 a 10, quanto maior seu valor, maior será o grau de satisfação com a educação. Abaixo de 2, indica grau de satisfação baixíssimo, entre 2,1 e 4,0 grau de satisfação baixo; entre 4,1 e 6,0 grau de satisfação médio ou regular, entre 6,1 a 8,0 grau de satisfação alto, e acima 8 grau de satisfação muito alto.
5. **Referencial comparativo pertinente:** melhor valor histórico do município nos últimos 03 anos.

6. Como medir (Método de cálculo):

$$ISG = \frac{ISE + ISME + ISAQ + ISS + ISCL}{5}$$

em que:

- *ISG* é o índice de satisfação geral;
 - *ISE* é o índice de satisfação com a educação;
 - *ISME* é o índice de satisfação com a merenda escolar;
 - *ISAQ* é o índice de satisfação com o abastecimento e qualidade da água;
 - *ISS* é o índice de satisfação com a saúde;
 - *ISCL* é o índice de satisfação com a coleta de lixo e limpeza pública;
- 7. Periodicidade de lançamento no GPE:** periodicidade anual. e no fim de cada ano.
- 8. Periodicidade de apuração:** anual.
- 9. Responsabilidade:** secretaria da gestão ou similar do município.

5 PERSPECTIVA DE APRENDIZAGEM E CONHECIMENTO

5.1 DIMENSÃO: SATISFAÇÃO NO TRABALHO

Para a dimensão satisfação no trabalho serão considerados cinco indicadores:

1. Índice de satisfação com os colegas de trabalho;
2. Índice de satisfação com o salário;
3. Índice de satisfação com a chefia;
4. Índice de satisfação com a natureza do trabalho;
5. Índice de satisfação com as promoções;

Para obtenção destes indicadores deverá ser feita uma pesquisa com os servidores municipais, utilizando a escala de satisfação no trabalho (EST) é uma medida multidimensional desenvolvida e validada por Siqueira (2008), que tem como objetivo avaliar o grau de satisfação do trabalhador em relação a cinco dimensões do seu ambiente de trabalho.

Assim, deverá ser aplicado um questionário conforme descrito no quadro 02 contendo as informações que falam a respeito de alguns aspectos do seu trabalho atual. Indique o quanto você se sente satisfeito ou insatisfeito com cada um deles, assinalando a opção que melhor reflete a sua opinião em relação ao seu ambiente laboral.

1 = Totalmente insatisfeito; 2 = Muito insatisfeito; 3 = Insatisfeito; 4 = Indiferente; 5 = Satisfeito; 6 = Muito satisfeito; 7 = Totalmente satisfeito

No meu trabalho atual sinto-me...

5.1.1 ÍNDICE MÉDIO DE SATISFAÇÃO COM OS COLEGAS DE TRABALHO.

1. **Indicador:** índice de satisfação com os colegas de trabalho.
2. **Conceituação:** contentamento com a colaboração, amizade, confiança, e o relacionamento mantido com os colegas de trabalho.
3. **Polaridade:** quanto maior melhor.
4. **Interpretação:** este indicador varia de 0 a 7, quanto maior seu valor, maior será o grau de satisfação do servidor com os colegas de trabalho. Valores entre 1 e 3,9, indicam insatisfação, valores entre 4 e 4,9 informam um estado de indiferença e valores entre 5 e 7 tendem a indicar satisfação.

5. **Referencial comparativo pertinente:** melhor valor histórico do município nos últimos 03 anos.

6. **Como medir (Método de cálculo):**

$$ISCT = \frac{\sum ISCT_i}{N}$$

em que:

- ISCT é o índice de satisfação com os colegas de trabalho;
- $\sum ISCT_i$ é a soma de todos os Índices dos servidores municipais, dada por:

$$ISCT_i = \frac{I1 + I6 + I14 + I17 + I24}{5} * 100$$

➤ I1, I6, I14, I17, I24 São respectivamente os itens 1, 6, 14, 17, e 24;

- N é o total de servidores municipais;

7. **Periodicidade de lançamento no GPE:** periodicidade anual e no fim de cada ano.

8. **Periodicidade de apuração:** anual.

9. **Responsabilidade:** Secretaria da gestão ou similar do município.

5.1.2 ÍNDICE DE SATISFAÇÃO COM O SALÁRIO.

1. **Indicador:** índice de satisfação com o salário.

2. **Conceituação:** contentamento com o que recebe como salário se comparando com o quanto o indivíduo trabalha.

3. **Polaridade:** quanto maior melhor.

4. **Interpretação:** este indicador varia de 0 a 7, quanto maior seu valor, maior será o grau de satisfação do servidor com o salário. Valores entre 1 e 3,9, indicam insatisfação, valores entre 4 e 4,9 informam um estado de indiferença e valores entre 5 e 7 tendem a indicar satisfação.

5. **Referencial comparativo pertinente:** melhor valor histórico do município nos últimos 03 anos.

6. **Como medir (Método de cálculo):**

$$ISS = \frac{\sum ISS_i}{N}$$

em que:

- ISS é o índice de satisfação com o salário;
- $\sum ISS_i$ é a soma de todos os índices dos servidores municipais, dada por:

$$ISS_i = \frac{I5 + I8 + I12 + I15 + I21}{5}$$

➤ I5, I8, I12, I15, I21 são respectivamente os itens 5, 8, 12, 15 e 21;

- N é o total de servidores municipais;
7. **Periodicidade de lançamento no GPE:** periodicidade anual e no fim de cada ano.
 8. **Periodicidade de apuração:** anual.
 9. **Responsabilidade:** secretaria da gestão ou similar do município.

5.1.3 ÍNDICE DE SATISFAÇÃO COM A CHEFIA.

1. **Indicador:** índice de satisfação com a chefia.
2. **Conceituação:** contentamento com organização, capacidade profissional do chefe e entendimento entre eles.
3. **Polaridade:** quanto maior melhor.
4. **Interpretação:** este indicador varia de 0 a 7, quanto maior seu valor, maior será o grau de satisfação do servidor com o salário. Valores entre 1 e 3,9 indicam insatisfação, valores entre 4 e 4,9 informam um estado de indiferença e valores entre 5 e 7 tendem a indicar satisfação.
5. **Referencial comparativo pertinente:** melhor valor histórico do município nos últimos 03 anos.
6. **Como medir (Método de cálculo):**

$$ISC = \frac{\sum ISC_i}{N}$$

em que:

- ISC é o índice de satisfação com a chefia;
- $\sum ISC_i$ é a soma de todos os Índices dos servidores municipais, dada por:

$$ISC_i = \frac{I2 + I9 + I19 + I22 + I25}{5}$$

➤ I2, I9, I19, I22, I25 São respectivamente os itens 2, 9, 19, 22, e 25;

- N é o total de servidores municipais;

7. **Periodicidade de lançamento no GPE:** periodicidade anual e no fim de cada ano.
8. **Periodicidade de apuração:** anual.
9. **Responsabilidade:** Secretaria da gestão ou similar do município.

5.1.4 ÍNDICE DE SATISFAÇÃO COM A NATUREZA DO TRABALHO.

1. **Indicador:** índice de satisfação com a natureza do trabalho.
2. **Conceituação:** contentamento com o interesse despertado pelas tarefas.
3. **Polaridade:** quanto maior melhor.
4. **Interpretação:** este indicador varia de 0 a 7, quanto maior seu valor, maior será o grau de satisfação da natureza do trabalho. Valores entre 1 e 3,9, indicam insatisfação, valores entre 4 e 4,9 informam um estado de indiferença e valores entre 5 e 7 tendem a indicar satisfação.
5. **Referencial comparativo pertinente:** melhor valor histórico do município nos últimos 03 anos.
6. **Como medir (Método de cálculo):**

$$ISNT = \frac{\sum ISNT_i}{N}$$

em que:

- ISNTC é o Índice de satisfação com a natureza do trabalho;
- $\sum ISNT_i$ é a soma de todos os Índices dos servidores municipais, dada por:

$$ISNT_i = \frac{I7 + I11 + I13 + I18 + I23}{5}$$

➤ I7, I11, I13, I18, I23 São respectivamente os itens 7, 11, 13, 18 e 23;

- N é o total de servidores municipais.

7. **Periodicidade de lançamento no GPE:** periodicidade anual e no fim de cada ano.
8. **Periodicidade de apuração:** anual.
9. **Responsabilidade:** secretaria da gestão ou similar do município.

5.1.5 ÍNDICE DE SATISFAÇÃO COM AS PROMOÇÕES.

1. **Indicador:** índice de satisfação com as promoções.
2. **Conceituação:** contentamento com o número de vezes que já recebeu promoções.
3. **Polaridade:** quanto maior melhor.
4. **Interpretação:** este indicador varia de 0 a 7, quanto maior seu valor, maior será o grau de satisfação com as promoções. Valores entre 1 e 3,9 indicam insatisfação, valores entre 4 e 4,9 informam um estado de indiferença e valores entre 5 e 7 tendem a indicar satisfação.
5. **Referencial comparativo pertinente:** melhor valor histórico do município nos últimos 03 anos.
6. **Como medir (Método de cálculo):**

$$ISP = \frac{\sum ISP_i}{N}$$

em que:

- ISP é o Índice de satisfação com a chefia;
- $\sum ISP_i$ é a soma de todos os Índices dos servidores municipais, dada por:

$$ISP_i = \frac{I3 + I4 + I10 + I16 + I20}{5}$$

➤ I3, I4, I10, I16 e I20 São respectivamente os itens 3, 4, 10, 16 e 20;

- N é o total de servidores municipais;
7. **Periodicidade de lançamento no GPE:** periodicidade anual e no fim de cada ano
 8. **Periodicidade de apuração:** anual.
 9. **Responsabilidade:** secretaria da gestão ou similar do município.

5.2 DIMENSÃO: DESENVOLVIMENTO HUMANO

Para a dimensão desenvolvimento humano serão considerados quatro indicadores:

1. Taxa de capacitação de servidores;
2. Taxa de capacitação de gestores;
3. Percentual de implantação da gestão por competência;

4. Percentual de competências desenvolvidas;

5.2.1 TAXA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

1. **Indicador:** taxa de capacitação de servidores.
2. **Conceituação:** percentual de servidores que participaram de capacitações de capacitação promovidos/ofertados pela prefeitura.
3. **Polaridade:** quanto maior melhor.
4. **Interpretação:** este indicador varia de 0 a 100%, sendo que quanto mais próximo de 100%, maior é o percentual de participação de servidores em eventos de capacitação promovidos/ofertados pela prefeitura, demonstrado objetivamente a abrangência dos eventos de capacitação empreendidos, com vista a gerar subsídios para o estabelecimento de ações que garantam aos servidores condições mínimo para o desenvolvimento de suas competências individuais e organizacionais.
5. **Referencial comparativo pertinente:** melhor valor histórico do município nos últimos 03 anos.
6. **Como medir (Método de cálculo):**

$$TCS = \frac{SC}{N} * 100$$

em que:

- TCS é a taxa de capacitação de servidores;
 - SC é o número de servidores municipais participantes das capacitações;
 - N é o total de servidores municipais;
7. **Periodicidade de lançamento no GPE:** periodicidade anual e no fim de cada ano.
 8. **Periodicidade de apuração:** anual.
 9. **Responsabilidade:** secretaria da gestão ou similar do município.

5.2.2 TAXA DE CAPACITAÇÃO DE GESTORES

1. **Indicador:** taxa de capacitação de gestores.

2. **Conceituação:** percentual de gestores que participaram de capacitações promovidos/ofertados pela prefeitura.
3. **Polaridade:** quanto maior melhor.
4. **Interpretação:** este indicador varia de 0 a 100%, sendo que quanto mais próximo de 100%, maior é o percentual de participação de gestores em eventos de capacitação promovidos/ofertados pela prefeitura, demonstrado objetivamente a abrangência dos eventos de capacitação empreendidos, com vista a gerar subsídios para o estabelecimento de ações que garantam aos gestores condições mínimo para o desenvolvimento de suas competências individuais e organizacionais.
5. **Referencial comparativo pertinente:** melhor valor histórico do município nos últimos 03 anos.
6. **Como medir (Método de cálculo):**

$$TCG = \frac{GC}{N} * 100$$

em que:

- TCG é a taxa de capacitação de gestores;
 - GC é o número de gestores municipais participantes das capacitações;
 - N é o total de gestores municipais;
7. **Periodicidade de lançamento no GPE:** periodicidade anual e no fim de cada ano.
 8. **Periodicidade de apuração:** anual.
 9. **Responsabilidade:** secretaria da gestão ou similar do município.

5.2.3 PERCENTUAL DE IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO POR COMPETÊNCIA

1. **Indicador:** percentual de implantação da gestão por competência
2. **Conceituação:** percentual de cargos/funções inseridas no sistema de avaliação por competência pela prefeitura.
3. **Polaridade:** quanto maior melhor.
4. **Interpretação:** este indicador varia de 0 a 100%, sendo que quanto mais próximo de 100%, maior é o percentual de cargos/funções em que foi

realizado o mapeamento das competências para o desenvolvimento das atividades dos servidores.

5. **Referencial comparativo pertinente:** melhor valor histórico do município nos últimos 03 anos.

6. **Como medir (Método de cálculo):**

$$PIGC = \frac{NCSC}{NC} * 100$$

em que:

- PIGC é o percentual de implantação da gestão por competência;
 - *NCSC* é o número de cargos/funções inseridas no sistema de avaliação por competência pela prefeitura;
 - *NC* é o número total de cargos/funções existentes na prefeitura
7. **Periodicidade de lançamento no GPE:** periodicidade anual. e no fim de cada ano.
8. **Periodicidade de apuração:** anual.
9. **Responsabilidade:** secretaria da gestão ou similar do município.

5.2.4 PERCENTUAL DE COMPETÊNCIAS DESENVOLVIDAS

1. **Indicador:** percentual de competências desenvolvidas
2. **Conceituação:** percentual de competências desenvolvidas em todos os cargos/funções inseridos no sistema de avaliação por competência pela prefeitura.
3. **Polaridade:** quanto maior melhor.
4. **Interpretação:** este indicador varia de 0 a 100%, sendo que quanto mais próximo de 100%, maior é o percentual competências desenvolvidos nos cargos/funções em que foi realizado o mapeamento das competências.
Este indicador apenas pode ser obtido se na prefeitura houver um sistema de gestão por competência
5. **Referencial comparativo pertinente:** melhor valor histórico do município nos últimos 03 anos.
6. **Como medir (Método de cálculo):**

$$PCD = \frac{NCD}{NC} * 100$$

em que:

- PCD é o percentual de competências desenvolvidas;
 - *NCD* é o número de competências desenvolvidos pela prefeitura;
 - *NC* é o número total competências requeridas pela prefeitura
7. **Periodicidade de lançamento no GPE:** periodicidade anual. e no fim de cada ano.
 8. **Periodicidade de apuração:** anual.
 9. **Responsabilidade:** secretaria da gestão ou similar do município.

6 PERSPECTIVA FINANCEIRA

6.1 DIMENSÃO: FISCAL

Para a dimensão fiscal serão considerados nove indicadores:

1. Receita tributária própria per capita (ISF);
2. Despesa per capita;
3. Índice de autonomia financeira;(ISF)
4. Índice de gasto com pessoal;(ISF)
5. Índice de liquidez;(ISF)
6. Índice de Investimentos;(ISF)
7. Índice de esforço na arrecadação; (Lei complementar nº 746, de 25/08/2022).
8. Índice de dependência financeira;(ISF)

6.1.1 RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA PER CAPITA

1. **Indicador:** receita tributária própria per capita.
2. **Conceituação:** valor médio de receita tributária para cada número de habitante do município.
3. **Polaridade:** quanto maior melhor.
4. **Interpretação:** este indicador representa o valor médio da receita para cada habitante do município. Permite identificar a disponibilidade de recursos correntes para o provimento de serviços e bens para a população do município, bem como o desenvolvimento e implantação de políticas públicas, identificando o grau de capacidade de resposta dos municípios frente às demandas sociais.
5. **Referencial comparativo pertinente:** conforme ISF – Indicador de sustentabilidade fiscal do TCE MT:
 - Índice = > R\$ 1.300,00 = 1
 - Índice =< R\$ 300,00 = 0
 - Índice = entre R\$ 300,00 e R\$ 1.300,00 = (índice*100)/1300/100)
6. **Como medir (Método de cálculo):**

$$RTLpc = \frac{RTP}{N}$$

Versão 2.0 – fevereiro/23

em que:

- $RTLpc$ é a receita tributária própria per capita;
 - RTP é a receita tributária própria do município, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal (2000), considerando um período de 12 meses, e deve incluir os itens IPTU, ISS, ITBI e outros impostos, taxas e contribuições de melhoria;
 - N é o número de habitantes no município;
7. **Periodicidade de lançamento no GPE:** periodicidade trimestral e lançamento no último mês de março, junho, setembro e dezembro de cada ano.
 8. **Apuração:** anual.
 9. **Responsabilidade:** secretaria de fazenda e finanças do município.

6.1.2 DESPESA PER CAPITA

1. **Indicador:** despesa per capita.
2. **Conceituação:** valor médio de despesa total para cada de habitante do município.
3. **Polaridade:** quanto menor melhor.
4. **Interpretação:** este indicador representa o valor médio da despesa para cada habitante do município. Permite identificar os custos totais do município.
5. **Referencial comparativo pertinente:** melhor valor histórico do município nos últimos 03 anos.
6. **Como medir (Método de cálculo):**

$$Dpc = \frac{DF + DV}{N}$$

em que:

- Dpc é a despesa per capita;
- DF é a despesa fixa total do município;
- DV é a despesa variável total do município;
- N é o número de habitantes no município;

7. **Periodicidade de lançamento no GPE:** periodicidade trimestral e lançamento no último mês de março, junho, setembro e dezembro de cada ano.
8. **Apuração:** anual.
9. **Responsabilidade:** secretaria de fazenda e finanças do município.

6.1.3 ÍNDICE DE AUTONOMIA FINANCEIRA

1. **Indicador:** índice de autonomia financeira.
2. **Conceituação:** a relação entre as receitas oriundas da atividade econômica do município e os custos para manter a câmara de vereadores e a estrutura administrativa da prefeitura.
3. **Polaridade:** quanto maior melhor.
4. **Interpretação:** este indicador varia de 0 a 100%, quanto maior seu valor maior a capacidade de um município se sustentar.
5. **Referencial comparativo pertinente:** de acordo com o ISF – Indicador de Sustentabilidade Fiscal do TCE MT:
 - Índice = > 25% = 1
 - Índice = < 0 % = 0
 - Índice = entre 0% a 25% = (Índice/25%)
6. **Como medir (Método de cálculo):**

$$IAF = \frac{RAL - CEA}{RCL} * 100$$

em que:

- *IAF* é o índice de autonomia financeira;
- *RAL* é a receita oriunda de atividade econômica local. Deverão ser consideradas as receitas: impostos, receita patrimonial (exceto valores mobiliários e exploração de recursos naturais), receita agropecuária, receita industrial, receita de serviços, cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural, transferência financeira do ICMS–desoneração–L.C.Nº87/96, cota-parte do ICMS ,cota-parte do IPVA e cota-parte do IPI–Municípios. Em todos os casos aplicáveis, são deduzidos os percentuais destinados à formação do FUNDEB;

- **CEA** é o custo com a estrutura administrativa. Deverão ser consideradas as despesas declaradas pelas prefeituras nas funções orçamentárias, legislativa, judiciária, essencial à Justiça e administração;
 - **RCL** é a receita líquida do município, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal (2000), considerando período em análise período de forma cumulativa, e deve incluir os itens IPTU, ISS, ITBI e outros impostos, taxas e contribuições de melhoria;
7. **Periodicidade de lançamento no GPE:** periodicidade trimestral e lançamento nos meses de março, junho, setembro e dezembro de cada ano.
 8. **Apuração:** anual.
 9. **Responsabilidade:** secretaria de fazenda e finanças do município.

6.1.4 ÍNDICE DE GASTO COM PESSOAL

1. **Indicador:** índice de gasto com pessoal.
2. **Conceituação:** percentual da receita líquida do município que é empregada em gastos com pessoal.
3. **Polaridade:** quanto menor melhor.
4. **Interpretação:** este indicador varia de 0 a 100%, quanto maior seu valor maior o percentual de gasto com pessoal sobre a receita corrente dos municípios, ou seja, maior o comprometimento do orçamento com a folha de salários do funcionalismo municipal e, conseqüentemente, maior o espaço de manobra para a prefeitura executar políticas públicas. O indicador busca avaliar o comprometimento das receitas com as despesas de pessoal.
5. **Referencial comparativo pertinente:** a lei de responsabilidade fiscal (lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000) estabelece que o gasto com pessoal não pode exceder 54% da receita corrente líquida dos municípios. De acordo com o ISF – Indicador de Sustentabilidade Fiscal do TCE MT:
 - Índice = < 40 % = 1
 - Índice = > 60 % = 0
 - Índice = entre 40% a 60% = $1 - ((\text{Índice} - 40\%)/(60\%-40\%))$
6. **Como medir (Método de cálculo):**

$$IGP = \frac{GP}{RCL} * 100$$

em que:

- *IGP* é o índice de gasto com pessoal;
 - *GP* é o gasto com pessoal nos últimos 12 meses;
 - *RCL* é a receita líquida do município, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal (2000), considerando um período no ultimo 12 meses, e deve incluir os itens IPTU, ISS, ITBI e outros impostos, taxas e contribuições de melhoria;
7. **Periodicidade de lançamento no GPE:** periodicidade trimestral e lançamento no último mês de março, junho, setembro e dezembro de cada ano.
8. **Apuração:** anual.
9. **Responsabilidade:** secretaria de fazenda e finanças do município.

6.1.5 ÍNDICE DE LIQUIDEZ

10. **Indicador:** índice de liquidez.
11. **Conceituação:** o indicador consiste na relação entre as obrigações financeiras e a disponibilidade de caixa bruta do exercício anterior, considerando-se apenas as fontes de recursos não vinculadas.
12. **Polaridade:** quanto menor melhor.
13. **Interpretação:** o indicador apura a existência de recursos prontamente utilizáveis e não vinculados a determinados destinos para fazer frente às obrigações financeiras de curto prazo. Quando este indicador está abaixo de 1, significa que o município tem uma boa capacidade de pagamento. Por outro lado, quando este indicador é maior do que 1, significa que município tem não tem uma capacidade de pagamento.
14. **Referencial comparativo pertinente:** De acordo com o ISF – Indicador de Sustentabilidade Fiscal do TCE MT:
- Índice = disponibilidade – RPPS / Passivo Financeiro – RPPS > = 1,25 = IGF Liquidez = 1;
 - Índice = disponibilidade – RPPS / Passivo Financeiro – RPPS = 0 = IGF Liquidez = 0;

- Índice = $0 < IGF < 1 = (\text{disponibilidade} - RPPS) / (\text{passivo financeiro} - RPPS) * 0.8$

15. **Índice = Disponibilidade – RPPS / Passivo Financeiro** Portaria MF nº 501/2017 da Secretaria do Tesouro Nacional IL.

16. **Como medir (Método de cálculo):**

$$IL = \frac{AF - RPPS}{PF - RPPS}$$

em que:

- *IL* é o índice de liquidez;
- *AF* é o ativo financeiro;
- *RPPS* é o regime próprio de previdência social;
- *PF* é o passivo financeiro;

17. **Periodicidade de lançamento no GPE:** periodicidade trimestral e lançamento no último mês de março, junho, setembro e dezembro de cada ano.

18. **Apuração:** anual.

19. **Responsabilidade:** secretaria de fazenda e finanças do município

6.1.6 ÍNDICE DE INVESTIMENTOS

20. **Indicador:** índice de investimentos públicos.

21. **Conceituação:** percentual da receita líquido do município que é empregada em investimentos.

22. **Polaridade:** quanto maior melhor.

23. **Interpretação:** este indicador varia de 0 a 100%, quanto maior seu valor maior o percentual de investimento sobre a receita corrente dos municípios.

24. **Referencial comparativo pertinente:** de acordo com o ISF – Indicador de Sustentabilidade Fiscal do TCE MT:

- Índice igual ou maior que 15% = 1;
- Índice = entre 0% a 15% = (índice/15%).

25. **Como medir (Método de cálculo):**

$$II = \frac{(DP + IV) - (DP + IV \text{ do RPPS})}{RT - Receita \text{ do RPPS}} * 100$$

em que:

- *II* é o índice de investimentos;
- *DP* é a despesas com investimentos;
- *IV* é a Inversões financeiras;
- *RT* é a receita total do município, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal (2000), considerando um período que está sendo analisado de forma cumulativa, e deve incluir os itens IPTU, ISS, ITBI e outros impostos, taxas e contribuições de melhoria;
- *Receita do RPPS* é a receita obtida do regime próprio de previdência social

26. **Periodicidade de lançamento no GPE:** periodicidade trimestral e lançamento no último mês de março, junho, setembro e dezembro de cada ano.

27. **Apuração:** anual.

28. **Responsabilidade:** secretaria de fazenda e finanças do município.

6.1.7 ÍNDICE DE ESFORÇO DE ARRECADAÇÃO

1. **Indicador:** índice de esforço de arrecadação.
2. **Conceituação:** percentual a arrecadação realizada entre a arrecadação potencial do município.
3. **Polaridade:** quanto maior melhor.
4. **Interpretação:** este indicador varia de 0 a 100%, quanto maior seu valor maior a efetividade na arrecadação do município.
5. **Referencial comparativo pertinente:** melhor valor histórico do município nos últimos 03 anos.
6. **Como medir (Método de cálculo):**

$$IEA = \frac{AR}{AP} * 100$$

em que:

- *IEA* é o índice de esforço de arrecadação;
- *AR* é a arrecadação realizada pelo município, compreende a soma da arrecadação do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana

- IPTU, do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS;
 - *AP* é a arrecadação potencial do município, que corresponde a previsão de arrecadação do município sobre IPTU, ITBI e ISS;
7. **Periodicidade de lançamento no GPE:** periodicidade trimestral e lançamento no último mês de março, junho, setembro e dezembro de cada ano.
8. **Apuração:** anual.
9. **Responsabilidade:** secretaria de fazenda e finanças do município.

6.1.8 ÍNDICE DE DEPENDÊNCIA FINANCEIRA

10. **Indicador:** índice de dependência financeira.
11. **Conceituação:** demonstra o grau de dependência do município em relação às transferências correntes que recebe do Estado e da União.
12. **Polaridade:** quanto menor melhor.
13. **Interpretação:** este indicador varia de 0 a 100%, quanto menor seu valor maior a capacidade de um município se sustentar.
14. **Referencial comparativo pertinente:** de acordo com o ISF – Índice de Sustentabilidade fiscal do TCE MT:
- Índice = < 60% = 1
 - Índice = > 90 % = 0
 - Índice = entre 60% e 90% = $(90 - (\text{índice} \times 100)) \times (1/30)$
15. **Como medir (Método de cálculo):**

$$IDF \frac{TCL - FUNDEB}{RCL} * 100$$

em que:

- *IDF* é o índice de dependência financeira;
- *TCL* são as transferências correntes líquidas (exceto FUNDEB) recebidas;
- *RCL* é a receita líquida do município, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal (2000), considerando um período em análise

de forma cumulativa, e deve incluir os itens IPTU, ISS, ITBI e outros impostos, taxas e contribuições de melhoria;

16.Periodicidade de lançamento no GPE: periodicidade trimestral e lançamento no último mês de março, junho, setembro e dezembro de cada ano.

17.Apuração: anual.

18.Responsabilidade: secretaria de fazenda e finanças do município.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. MINISTÉRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Secretaria de Gestão. *Guia referencial para medição de desempenho e manual para construção de indicadores*. Brasília: MPOG, 2009.

BRASIL. TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. *Missão*. Disponível em: <<https://www.tce.mt.gov.br/identidade/767>>. Acesso em: 16 out.2022.

BRASIL. TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. *Indicadores de desempenho e mapa de produtos*. Brasília, 2009.

DE ARAÚJO E SILVA, F.; GONÇALVES, C. A. *O processo de formulação e implementação de planejamento estratégico em instituições do setor público*. Revista de Administração da Universidade Federal de Santa Maria, vol. 4, núm. 3, 2011, pp. 458-476.

DIAS, S. R.; BUSSAB, W. O.; LIMEIRA, T. M. V.; FRANCESCHINI, A. M. ; TASCHNER, G. B. ; BELLUOMINI, A; SILVA, G. S.; SAMARTINI, A. L. S; ROSSI, G. B.; MIGUEL, N. A.; ARRU, M. C. C.; MACHLINE, C. *Pesquisa de mercado*. Saraiva Educação S.A., 2017.

FERREIRA, H.; CASSIOLATO, M.; GONZALEZ, R. Uma experiência de desenvolvimento metodológico para avaliação de programas: o modelo lógico do programa segundo tempo. Texto para discussão 1369. Brasília: IPEA, 2009.

HERRERO FILHO, Emílio. *Balanced Scorecard e a gestão estratégica: uma abordagem prática*. Alta Books Editora, 2019.

HAGERTY, M. I. R. E LAND, K. C. Constructing Summary Indices of Social Well-Being: A Model for the Effect of Heterogeneous Importance Weights. Revision of a paper presented at the annual meeting of the American Sociological Association, Chicago, IL, August 16-19, 2002. Califórnia: Davis, 2004.

INEP-INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. COORDENAÇÃO-GERAL DE SISTEMAS INTEGRADOS DE INFORMAÇÕES. *Dicionário de indicadores educacionais: formas de cálculo*. 2004.

JANNUZZI, P. M. *Indicadores sociais no Brasil: conceitos, fontes de dados e aplicações*. Campinas: Alínea Editora. 2ª ed. 2003.

JANNUZZI, P. M. *Monitoramento e avaliação de programas sociais: uma introdução aos conceitos e técnicas*. Campinas, SP: Editora Alínea, 2016.

JANNUZZI, P. M. A importância da informação estatística para as políticas sociais no Brasil: breve reflexão sobre a experiência do passado para considerar no presente. *Revista Brasileira de Estudos de População*, São Paulo, v. 35, n. 1, e0055, 2018.

MATO GROSSO. *Lei complementar Nº 746, de 25 de agosto de 2022*. Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, Cuiabá, MT, n 28317, 26 agosto 2022.

PAHO: PAN AMERICAN HEALTH ORGANIZATION. *Health Indicators. Conceptual and operational considerations*. Washington, D.C.: PAHO; 2018.

RIPSA REDE INTERAGENCIAL DE INFORMAÇÃO PARA A SAÚDE. *Indicadores básicos para a saúde no Brasil: conceitos e aplicações*. 2. ed. – Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2008.

SIQUEIRA, M. M. M. *Medidas do Comportamento Organizacional: Ferramentas de Diagnóstico e de Gestão*. Porto Alegre: Artmed, 2008. 344p.

ANEXOS

Anexo 1 – INDICADORES DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO

Quadro 01: Lista dos Indicadores de Desempenho

Perspectiva: Sociedade	
Dimensão:	Saúde
Indicadores	1. Taxa de mortalidade infantil.
	2. Taxa de cobertura das equipes de atenção básica (Lei complementar nº 746, de 25/08/2022).
	3. Percentual de cobertura vacinal (Lei complementar nº 746, de 25/08/2022).
	4. Taxa de Cura de doenças Endêmicas (Lei complementar nº 746, de 25/08/2022).
	5. Percentual de internações por condições sensíveis à atenção primária (Lei complementar nº 746, de 25/08/2022).
	6. Taxa de mortes por causas externas.
Dimensão:	Educação
Indicadores	7. Taxa de atendimento em creches.
	8. Nota média em língua portuguesa dos alunos do 2º ano do ensino fundamental (Lei complementar nº 746, de 25/08/2022).
	9. Nota média em língua portuguesa dos alunos do 5º ano do ensino fundamental ; (Lei complementar nº 746, de 25/08/2022).
	10. Nota média em matemática dos alunos do 2º ano do ensino fundamental (Lei complementar nº 746, de 25/08/2022).
	11. Nota média em matemática dos alunos do 5º ano do ensino fundamental (Lei complementar nº 746, de 25/08/2022).
	12. Taxa de aprovação nos anos iniciais do ensino fundamental (Lei complementar nº 746, de 25/08/2022).
Dimensão:	Vulnerabilidade Social
Indicadores	13. Taxa de famílias em situação de pobreza ou extrema pobreza.
	14. Índice de dimensionamento da extrema pobreza.
Dimensão:	Saneamento Básico e Meio Ambiente
Indicadores	15. Índice de atendimento da população total com rede de água.
	16. Índice de atendimento da população total com rede de esgoto.
	17. Percentual de resíduos sólidos gerados pelo município destinados adequadamente.
Dimensão:	Infraestrutura
Indicadores	18. Taxa de cobertura asfáltica.
	19. Taxa de estradas rurais em boa conservação.
Dimensão:	Esportes Cultura e Lazer
Indicadores	20. Taxa de oferta de equipamentos públicos culturais.
	21. Taxa de oferta de equipamentos públicos esportivos.
Dimensão:	Indústria e Comércio

Indicadores	22. Taxa de empregos formais micro e pequenas empresas.
	23. Percentual de receita do programa nacional de alimentação escolar destinadas a agricultura familiar (Lei complementar nº 746, de 25/08/2022).
	24. Taxa de cobertura da assistência técnica rural na agricultura familiar (Lei complementar nº 746, de 25/08/2022).
Perspectiva: Processos	
Dimensão	Gestão dos Processos
Indicadores	25. Número de irregularidades detectadas pelo Tribunal e Contas.
	26. Índice de transparência do município.
Dimensão	Estrutura operacional
Indicadores	27. Índice municipal de governança da tecnologia da informação
	28. percentual de equipamentos de informática
Dimensão	Satisfação da Sociedade
Indicadores	29. Satisfação Geral do Cidadão.
Perspectiva: Aprendizagem e Conhecimento	
Dimensão	Desenvolvimento Humano
Indicadores	30. Taxa de capacitação de servidores.
Perspectiva: Financeira	
Dimensão:	Fiscal
Indicadores	31. Indicador de Sustentabilidade Fiscal

Anexo 2 – Questionário de Avaliação da Satisfação no Trabalho

Quadro 02: Questionário para obtenção da dimensão da Satisfação no trabalho

<i>Itens</i>	<i>Satisfação</i>						
	1	2	3	4	5	6	7
1. Com o espírito de colaboração dos meus colegas de trabalho.							
2. Com o modo como meu chefe organiza o trabalho do meu setor.							
3. Com o número de vezes que já fui promovido nesta empresa.							
4. Com as garantias que a empresa oferece a quem é promovido.							
5. Com o meu salário comparado com o quanto eu trabalho.							
6. Com o tipo de amizade que meus colegas demonstram por mim.							
7. Com o grau de interesse que minhas tarefas me despertam.							
8. Com o meu salário comparado à minha capacidade profissional.							
9. Com o interesse de meu chefe pelo meu trabalho.							
10. Com a maneira como esta empresa realiza promoções de seu pessoal.							
11. Com a capacidade de meu trabalho absorver							
12. Com o meu salário comparado ao custo de vida.							
13. Com a oportunidade de fazer o tipo de trabalho que faço.							
14. Com a maneira como me relaciono com os meus colegas de trabalho.							
15. Com a quantia em dinheiro que eu recebo desta empresa ao final de cada mês.							
16. Com as oportunidades de ser promovido nesta empresa.							

17. Com a quantidade de amigos que eu tenho entre meus colegas de trabalho.							
18. Com as preocupações exigidas pelo meu trabalho.							
19. Com o entendimento entre eu e meu chefe.							
20. Com o tempo que eu tenho de esperar para receber uma promoção nesta empresa.							
21. Com o meu salário comparado aos meus esforços no trabalho.							
22. Com a maneira como meu chefe me trata.							
23. Com a variedade de tarefas que realizo.							
24. Com a confiança que eu posso ter em meus colegas de trabalho.							
25. Com a capacidade profissional do meu chefe.							

Anexo 3 – Questionário do Índice de Governança em TI

Quadro 03: Questionário para obtenção do índice de governança em tecnologia da informação (i-Gov TI) conforme Instituto Rui Barbosa

<i>Quesito</i>	<i>Resposta</i>	<i>Pontos</i>
1.A prefeitura municipal possui um PDTI - Plano Diretor de Tecnologia da Informação - vigente que estabeleça diretrizes e metas de atingimento no futuro?	SIM, com metas acima de 02 anos	8
	SIM, com metas para até 02 anos	5
	Não possui PDTI	0
2.O PDTI é divulgado na Internet? Obs.: Responder apenas de a questão 1 for igual a sim	SIM	5
	NÃO	0
3.A prefeitura municipal possui documento formal publicado que estabeleça procedimentos quanto ao uso da TI pelos funcionários municipais, conhecido como Política de Uso Aceitável ou Política de Segurança da Informação?	SIM	5
	NÃO	0
4.A prefeitura municipal possui quadro com funcionários de área de Tecnologia da Informação?	SIM, com funcionários efetivos	8
	SIM, com funcionários efetivos e temporários	5
	SIM, com funcionários temporários	2
	Não possui esse quadro	0
5.A prefeitura municipal define as competências necessárias para as atividades do pessoal de TI (área de formação, especialização etc.)?	SIM	5
	NÃO	0
6.A prefeitura disponibiliza, periodicamente, programas de capacitação e atualização para o pessoal de TI?	SIM	4
	NÃO	0
7.Qual a periodicidade? Obs.: Responder apenas de a questão 5 for igual a sim	<campo texto>	0
8.A prefeitura mantém site na Internet com informações atualizadas (semanalmente)? Obs.: este quesito não se refere às exigências contidas na Lei da transparência;	SIM	5
	NÃO	0
9.Os dados e documentos relativos a contratos de processos licitatórios são divulgados na Internet?	SIM	3
	NÃO	0

10.Os dados relativos à transparência na gestão fiscal (planejamento, execução orçamentária, arrecadação de tributos etc.) são divulgados na página eletrônica do Município, nos termos do art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal?	SIM	0
	NÃO	0
11.Selecione os instrumentos divulgados na página eletrônica do Município: Obs.: responder apenas se a questão 7 for sim	PPA, LDO e LOA*	1
	Balancos do Exercício	1
	Parecer Técnico do TCE	1
	RREO e sua versão simplificada	1
	RGF e sua versão simplificada	1
12.Sobre as compras públicas (licitações) que tenham como objeto equipamentos de TI, softwares ou serviços que envolvam a Tecnologia da Informação, responda:	Há participação do pessoal de TI no processo de compra (especificação técnica, comissão de julgamento, recebimento do objeto)	8
	Não há pessoal de TI envolvido no processo de compra	0
13.Sobre os dados da Dívida Ativa da prefeitura municipal, responda:	Os dados são armazenados de forma eletrônica em um banco de dados e seu conteúdo está na gerência direta do município	6
	Os dados são armazenados de forma eletrônica em um banco de dados e seu conteúdo está na gerência indireta do município, ou seja, está em sistemas terceirizados	3
	Os dados não possuem registros eletrônicos	0
14.Há controle eletrônico dos prazos de lançamento da Dívida Ativa (art. 173 CTN)? Obs.: responder apenas se os dados forem armazenados de forma eletrônica	SIM	0
	NÃO	-1
15. Sobre os dados do IPTU do município, responda:	Os dados são armazenados de forma eletrônica em um banco de dados e seu conteúdo está na gerência direta do município	6
	Os dados são armazenados de forma eletrônica em um banco de dados e seu conteúdo está na gerência indireta do município, ou seja, está em sistemas terceirizados	3

	Os dados não possuem registros eletrônicos	0
16.Sobre a arrecadação tributária municipal, no que diz respeito ao ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza), responda:	A prefeitura possui nota fiscal eletrônica (NFE) e os dados de contribuintes estão em sua posse direta	6
	A prefeitura possui nota fiscal eletrônica (NFE) e os dados de contribuintes estão em sua posse indireta, ou seja, gerenciados ou administrados por empresas terceirizadas	3
	Não foi implantada a NFE	0
17.Sobre compras públicas (licitações) que tenham por objetivo desenvolvimento, melhoria ou manutenção de software, responda qual métrica é utilizada para determinar o tamanho do software (e consequentemente o prazo e custo):	É utilizada a métrica de Pontos de Função	0
	Existe uma métrica, mas não é Pontos de Função	0
	Não existe métrica	0
	Não houve licitações de software	0
18.Os dados e documentos relativos a editais dos processos licitatórios são divulgados na Internet?	SIM	3
	NÃO	0
19.Há uso de tecnologia (internet) para as modalidades de licitação (compras eletrônicas)?	SIM	6
	NÃO	0
20.Que tecnologia (internet) é utilizada para as modalidades de licitação (compras eletrônicas)?	Sistema Próprio	0
	Banco do Brasil	0
	ComprasNet	0
	Outros	0
21.Especifique:	<campo texto>	0
22.Os sistemas e softwares disponibilizados são divulgados aos usuários e eles recebem treinamento para sua utilização?	SIM, é divulgado e há treinamento	6
	SIM, é divulgado, mas não há treinamento	2
	SIM, há treinamento, mas não há divulgação	2
	NÃO	0
23.O município possui legislação municipal que trata de Acesso à Informação?	SIM	2
	NÃO	0
24.Os dados relativos a atas da comissão de licitação de processos licitatórios são divulgados na Internet?	SIM	3
	NÃO	0
25.Há divulgação, em página eletrônica, em tempo real, das receitas arrecadadas e a espécie de despesa que está sendo	SIM	1

realizada, indicando valor, fornecedor e, se for o caso, o tipo da licitação realizada? (LRF, art. 48-A)	NÃO	0
26.Quais informações? Obs.: Responder apenas se questão 19 for sim. Permite marcar mais de uma opção	Atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa e da sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;	0
	Do lançamento e do recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.	0
27.Há divulgação dos tributos arrecadados? (CF, art. 162)	SIM	0
	PARCIALMENTE	0
	NÃO	0
28. A Prefeitura criou o Serviço de Informação ao Cidadão? (LF nº 12.527/11, art. 9º)	SIM	1
	NÃO	0
29.Há divulgação, em página eletrônica, de repasses a entidades do 3º setor, informações sobre licitações e ações governamentais? (LF nº 12.527/11, art. 8º, § 1º) Obs. Apenas para municípios com mais de 10.000 habitantes	SIM	0
	NÃO	0
	NÃO SE APLICA	0
30. As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo ficam disponíveis, durante todo o exercício, para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade? (LRF, art. 49)	SIM	2
	NÃO	0
31.Houve encaminhamento à União das informações alusivas às contas do ano anterior? (LRF, art. 51, § 1º, I)	SIM	1
	PARCIALMENTE	0
	NÃO	0
32.Há publicação dos valores dos subsídios e da remuneração dos cargos e empregos públicos? (CF, art. 39, § 6º)	SIM	1
	PARCIALMENTE	0
	NÃO	0